aurecon

Bringing ideas to life

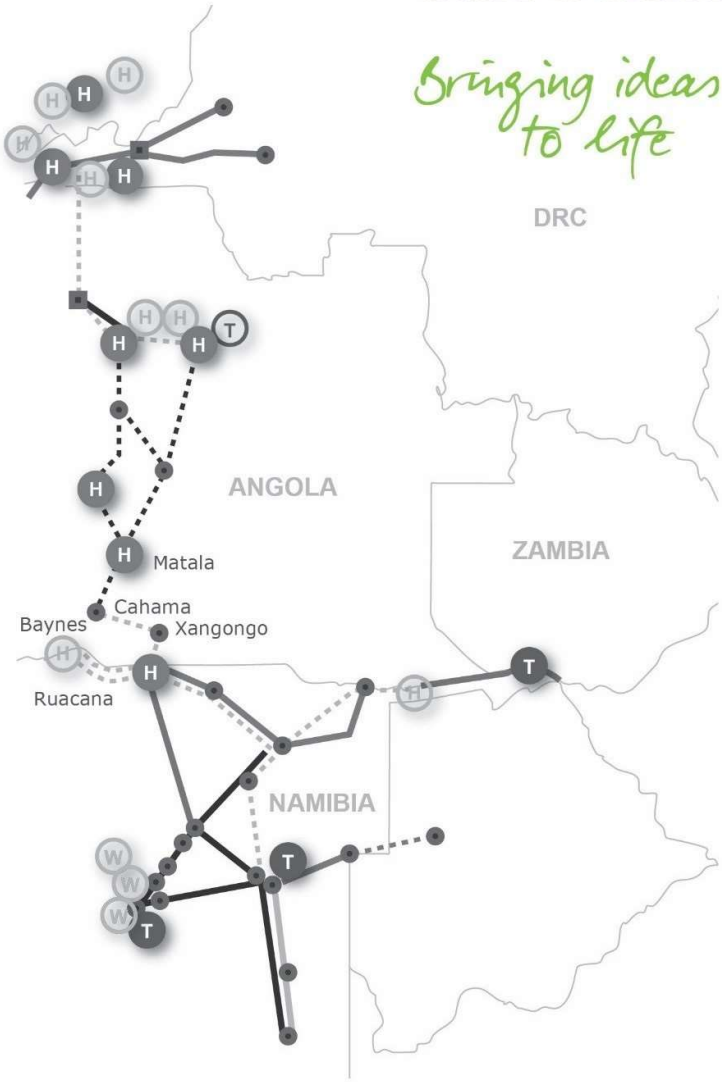

ANNA

TRANSMISSION PROJECT

TRANSAÇÃO ANNA
SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Estudo de Impacte Ambiental e Social

Angola

Volume III - Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)

Anexo B - Plano para os Grupos Vulneráveis (PGV)

Março 2020

Esta página foi deixada em branco intencionalmente

Índice

1 Introdução 4

2 Metodologia 7

3 Padrões Internacionais Aplicáveis 8

4 Descrição do Projecto 10

4.1 Localização 10

4.2 Componentes 10

4.3 Actividades 11

5 Avaliação Social 13

5.1 Grupos Vulneráveis na área de estudo 13

5.1.1 Modus vivendi dos grupos vulneráveis 13

5.1.2 Classificação da terra 17

5.1.3 Expectativas dos grupos vulneráveis 17

5.2 Potenciais impactes e medidas de mitigação e valorização 18

6 Plano de Mitigação e Valorização 26

6.1 Organização institucional 26

6.2 Plano de acção 27

7 Envolvimento dos Grupos Vulneráveis 30

7.1 Processo participativo 30

7.1.1 Envolvimento durante a preparação do plano 30

7.1.2 Envolvimento durante a implementação do plano 31

7.1.3 Procedimentos 31

7.1.4 Considerações de género 32

7.2 Mecanismo de tratamento de reclamações 37

7.2.1 Terminologia e definições 38

7.2.2 Divulgação e sensibilização 38

7.2.3 Procedimentos 39

8 Monitorização e Avaliação do Plano 42

8.1 Objectivos de monitorização 42

8.2 Indicadores de desempenho 42

8.3 Documentação 44

Lista de Figuras

Figura 2.1: Encontro com a Autoridade Tradicional - *Sobas* 7

Figura 5.1: Possíveis grupos etnolinguísticos presentes na área de estudo 13

Figura 5.2: Exemplos do ambiente social da área de estudo (sector Norte) 14

Figura 5.3: Exemplos do ambiente social da área de estudo (a sul da vila de Cahama) 15

Figura 5.4: Exemplos do ambiente natural da área de estudo 17

Figura 7.1: Consideração do género durante o envolvimento das partes interessadas 34

Figura 7.2: Procedimentos do mecanismo de tratamento de reclamações 39

Lista de Tabelas

Tabela 3.1: Aplicabilidade dos Padrões de Desempenho do IFC, 2012 8
Tabela 3.2: Aplicabilidade das Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do DBSA, 2018 8
Tabela 4.1: Localização político-administrativa do projecto 10
Tabela 5.1: Potenciais impactes positivos (pré-mitigação)..... 18
Tabela 5.2: Potenciais impactes negativos (pré-mitigação) 18
Tabela 5.3: Medias de mitigação e valorização propostas..... 19
Tabela 5.4: Impactes residuais (com mitigação) 25
Tabela 6.1: Plano de acção de grupos vulneráveis..... 28
Tabela 7.1: Envolvimento durante a preparação do plano 30
Tabela 7.2: Envolvimento durante a implementação do plano..... 31
Tabela 8.1: Monitorização do plano de grupos vulneráveis 43

Siglas

Sigla	Significado
AIS	Avaliação de Impacte Social
ANNA	Interligação Eléctrica entre Angola e Namíbia
CLPI	Consentimento Livre, Prévio e Informado
CPI	Consulta e Participação Informada
CT	Consultor da Transacção ANNA
DBSA	*Development Bank of Southern Africa* (Banco de Desenvolvimento da África Austral)
EIAS	Estudo de Impacte Ambiental e Social
GV	Grupos Vulneráveis
IFC	*International Finance Corporation* (Cooperação Financeira Internacional)
MTR	Mecanismo de Tratamento de Reclamações
NSAS	Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do DBSA
OLA	Oficial de Ligação Ambiental
OLC	Oficial de Ligação da Comunidade
ONG	Organização Não Governamental
PAR	Plano de Acção de Reassentamento
PD	Padrão de Desempenho do IFC
PEPI&A	Plano de Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas
PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGV	Plano de Grupos Vulneráveis
PI&A	Partes Interessadas e Afectadas
PR	Política de Reassentamento
RNT	Rede Nacional de Transporte de Electricidade de Angola
SADC	*Southern African Development Community* (Comunidade de Desenvolvimento da África Austral)
SAPP	*Southern African Power Pool* (Polo Energético da África Austral)
UNGPs	*United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights* (Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos)

1 Introdução

A Interligação Eléctrica entre Angola e Namíbia – ANNA (doravante designada por "projecto") constitui uma das iniciativas energéticas promovidas pelo Polo Energético da África Austral (na sigla inglesa SAAP – *Southern African Power Pool*) para mitigar as actuais restrições de fornecimento de electricidade e contribuir para a segurança energética do fornecimento a longo prazo, através de reforço da distribuição de electricidade na região da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (na sigla inglesa SADC – *Southern African Development Community*).

A documentação que suporta o Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS)[1] para a componente do Projecto ANNA em Angola está dividida em três volumes: o Volume I consiste no Resumo Não Técnico (RNT) do EIAS, o Volume II compreende o Relatório do EIAS e o Volume III constitui o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS). A componente de AIAS correspondente à parte da linha da Namíbia foi compilada separadamente.

Este Plano de Grupos Vulneráveis (PGV) faz parte do PGAS, como Anexo B, e visa garantir a inclusão de todos os Grupos Vulneráveis (VG) na implementação do projecto a fim de garantir o incremento do seu desempenho social.

O Projecto ANNA tem como objectivo primordial a ligação das redes eléctricas de Angola e Namíbia. Desde a sua concepção inicial, este projecto teve como objectivo promover o maior impacte positivo possível em termos económicos, sociais e ambientais garantindo, ao mesmo tempo, que todos os efeitos sociais e ambientais negativos são devidamente tratados, evitando impactes negativos ou, onde estes não possam ser evitados, implementando medidas de minimização e compensação acima dos impactes estimados. Esta filosofia visa garantir que o projecto tem um impacte líquido positivo, em termos sociais e ambientais, contribui para o desenvolvimento sustentável global da região. Estas considerações foram incluídas na concepção inicial do projecto através da selecção da melhor rota para o corredor da linha, na qual se tentou evitar, tanto quanto possível, todos os recursos ambientais e sociais sensíveis identificados, conforme explicado na Seção 2.10 do EIAS (Volume II).

A combinação destes benefícios irá contribuir para garantir a prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e contribui para o objectivo adicional de obtenção de co-benefícios relativamente à protecção contra as alterações climáticas. A concepção do projecto incluiu ainda as medidas de mitigação e adaptação aplicáveis, a fim de minimizar a sua vulnerabilidade às alterações climáticas e aumentar sua resiliência.

O projecto consiste na construção de uma linha de interligação eléctrica aérea a 400 kV (com aproximadamente 362 km de extensão), para estabelecer a ligação entre o Noroeste da Namíbia, desde da subestação do Kunene (projectada), ao Sul de Angola, até à subestação do Lubango (projectada). Tem por objectivos fornecer, inicialmente, energia no sul do território angolano, designadamente às cidades Xangongo, Cahama e Ondjiva e, ao mesmo tempo, permitir a futura integração da(s) linha(s) a 400 kV provenientes do aproveitamento hidroeléctrico de Baynes. Tem como proponentes, a Rede Nacional de Transportes de Electricidade - RNT (do lado de Angola) e a NamPower (do lado da Namíbia).

O projecto é apresentado em fase de Anteprojecto (Estudo de Pré-viabilidade). O respectivo projecto de execução será elaborado após a emissão da Licença Ambiental, tendo em consideração as áreas sensíveis do ponto de vista ambiental e social identificadas no Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS) – Volume II.

[1] Embora seja referido internacionalmente como processo de Avaliação de Impacte Ambiental e Social - AIAS (e consequentemente Estudo de Impacte Ambiental e Social – EIAS), a terminologia utilizada na legislação angolana é o processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e, para manter a consistência ao longo deste relatório, serão usadas as siglas AIAS e EIAS.

De acordo com os padrões internacionais para um desenvolvimento social sustentável do Banco de Desenvolvimento da África Austral (na sigla inglesa DBSA - *Development Bank of Southern Africa*) e da Corporação Financeira Internacional (na sigla inglesa IFC – *International Finance Corporation*), um Plano de Grupos Vulneráveis (PGV) deverá ser desenvolvido quando o EIAS identifica a possibilidade dos grupos vulneráveis (GV) presentes na área de implantação do projecto poderem vir a ser afectados negativamente. Para estes padrões internacionais, o termo "grupos vulneráveis" é utilizado para se referir a pessoas ou grupos que experimentam um maior risco de pobreza, exclusão social e económica do que a população em geral, possuindo pelo menos uma das seguintes características:

- Pessoas com capacidade limitada para defender seus direitos e interesses em relação às terras e aos recursos naturais e culturais e que, por isso, podem ver restringida sua capacidade de participar e de beneficiar do empreendimento;
- Identificar-se como membros de um grupo cultural social indígena distinto e/ou ser reconhecido como tal por outros;
- Um grupo social e cultural distinto, colectivamente vinculado a territórios ancestrais e recursos naturais geograficamente distintos;
- Instituições culturais, económicas, sociais ou políticas, distintas ou separadas das da sociedade e da cultura convencionais;
- Um idioma ou dialecto distinto, geralmente diferente do idioma ou idiomas oficiais do país ou região em que residem; e
- Migrantes, idosos, pessoas com deficiência / pessoas com necessidades especiais e mulheres.

A Avaliação de Impacte Social (AIS) conduzida no âmbito do EIAS para o projecto confirmou que este tem o potencial de afectar GV, nomeadamente povos indígenas (comunidades *Mudimba* e *San*) e mulheres. Estes grupos são susceptíveis de vir a ser excluídos e/ou incapazes de participar plenamente no processo de consulta e, como tal, requerem medidas e assistência específicas para garantir a sua devida inclusão nas actividades do projecto. A aplicabilidade das Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do DBSA (2018) e os Padrões de Desempenho do IFC é, por conseguinte, accionada, constituindo o presente documento o PGV do projecto.

Este PGV foi concebido para envolver os GV afectados, com o objectivo último de melhorar o desempenho social do projecto, com total respeito pela dignidade, direitos humanos, economia e cultura dos GV potencial afectados. Pretende, em particular:

- Evitar, minimizar ou compensar os potenciais impactes sobre os GV, ampliando os benefícios socioeconómicos gerados pelo projecto;
- Garantir o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) dos GV afectados; e
- Estabelecer e manter um relacionamento contínuo, com base numa Consulta e Participação Informada (CPI) com estes mesmos GV.

Tal como mencionado anteriormente, o PGV é parte integrante do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do projecto e deve ser visto como um documento dinâmico para ser actualizado continuamente ao longo do processo de desenvolvimento e implementação do Projecto ANNA, adaptando-se às condições locais e às necessidades dos GV. O seu conteúdo segue e complementa os requisitos do DBSA e do IFC, incluindo os seguintes capítulos:

1. **Metodologia**, no qual se procede à descrição da metodologia que norteou a preparação do PGV;
2. **Padrões internacionais aplicáveis**, com uma breve descrição das normas e padrões que orientaram a preparação do PGV;
3. **Descrição do projecto,** que fornece uma visão geral das componentes do projecto e actividades associadas susceptíveis de induzirem impactes sobre os GV;

4. **Avaliação social**, que sintetiza a AIS conduzida no âmbito do EIAS do projecto. Inclui uma breve descrição das condições socioeconómicas dos GV presentes na área de estudo do projecto, a avaliação da natureza e do grau dos potenciais impactes sobre estes GV e a identificação das medidas para evitar, minimizar ou compensar os impactes identificados;
5. **Plano de mitigação e valorização**, que operacionaliza as medidas propostas, descrevendo as responsabilidades dos actores envolvidos, o plano de acção e estimativas de custo para a sua implementação;
6. **Envolvimento dos grupos vulneráveis,** que descreve as formas de participação e o mecanismo de tratamento de reclamações, para garantir o envolvimento efectivo dos GV; e
7. **Monitorização e avaliação do plano**, que estabelece o sistema de monitorização para garantir a implementação efectiva do PGV.

2 Metodologia

Para a elaboração do PGV teve-se como base os resultados da AIS conduzida no âmbito do EIAS do projecto, estando alinhado com os padrões do DBSA e do IFC, em particular nos que se referem à *Saúde e Segurança Comunitárias*, *Povos indígenas*, *Consulta Pública e Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas* e *Igualdade de Género* (uma breve descrição destes padrões consta da Secção 3). Este Plano foi delineado através de um processo consultivo realizado no terreno entre 7 e 27 de Abril de 2019, através de reuniões introdutórias com os representantes legítimos das comunidades locais presentes na área de estudo do projecto – os *Sobas*. Estas reuniões permitiram um melhor entendimento da realidade social local, e acima de tudo, estabelecer o primeiro contacto de proximidade com, e entre, as partes potencialmente afectadas.

Figura 2.1: Encontro com a Autoridade Tradicional - *Sobas*

Nas reuniões realizadas foi introduzida uma breve descrição do projecto e respectivos objectivos, tendo sido proporcionado um momento de discussão para os participantes manifestarem a sua opinião, preocupações e expectativas sobre este empreendimento. Os participantes foram também questionados sobre a melhor abordagem que, segundo eles, deveria ser seguida para compromissos futuros e qual a melhor forma de comunicar com as comunidades locais para que a informação a transmitir seja compreensível para a maioria da população, em especial pelos GV. Os principais resultados (preocupações e expectativas) destas reuniões encontram-se descritos na Secção 5.1.

Um facto digno de nota é que a componente do Projecto ANNA na Namíbia já realizou uma série de actividades de envolvimento das partes interessadas como parte de seu processo legal de AIAS, no âmbito da qual foram levantadas algumas questões pertinentes, que também foram consideradas na implementação do projecto para Angola. Os problemas relatados, tal discutido na Secção 7.1.4, referem-se a questões sociais e de género relacionados com a vulnerabilidade das populações e devem ser tomados em consideração para futuras actividades de envolvimento de partes interessadas durante as próximas etapas do projecto.

3 Padrões Internacionais Aplicáveis

Uma breve descrição dos padrões do IFC e DBSA aplicáveis ao presente PGV consta das tabelas seguintes.

Tabela 3.1: Aplicabilidade dos Padrões de Desempenho do IFC, 2012

Padrões de Desemprenho (PD)	Descrição
PD 4: *Saúde e Segurança das Comunidades*	• Aborda a responsabilidade do proponente de evitar ou minimizar os riscos e impactes para a saúde e segurança das comunidades potencialmente afectadas, especialmente para grupos vulneráveis. Inclui comunidades já sujeitas a impactes resultantes das alterações climáticas, que também podem experimentar uma aceleração e/ ou intensificação dos impactes associados às actividades do projecto.
PD 7: *Povos Indígenas*	• Reconhece os direitos dos povos indígenas como grupos marginalizados e vulneráveis e defende seus direitos e interesses sobre a terra, uso do solo e sobre os seus recursos naturais e culturais.

Tabela 3.2: Aplicabilidade das Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais do DBSA, 2018

Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais (NSAS)	Descrição
NSAS2: *Consulta Pública e Envolvimento das Partes Interessadas*	• Estabelecer uma abordagem sistemática e inclusiva para a consulta pública e envolvimento das partes interessadas e afectadas, de forma a criar e manter um relacionamento construtivo com os beneficiários e as partes afectadas pelo projecto ao longo da sua vida útil. • Criar um ambiente propício que permita que os beneficiários do projecto e as partes afectadas pelo projecto exerçam seus direitos sobre o empreendimento, e influenciem o desenvolvimento do projecto e o seu desempenho ambiental e social. • Fornecer aos principais interessados as informações apropriadas sobre os riscos e impactes ambientais e sociais decorrentes do projecto, de uma maneira compreensível, transparente e apropriada, que permita às partes interessadas fazer escolhas informadas. • Fornecer meios acessíveis e inclusivos para que os beneficiários e as partes afectadas pelo projecto possam levantar questões e permitir que o Cliente responda efectivamente de forma abrangente às preocupações registadas.
NSAS3: *Igualdade de género*	• Proteger os direitos humanos das mulheres e dar cumprimento aos padrões e tratados internacionais sobre direitos humanos e da mulher. • Aumentar o conhecimento e a percepções sobre as questões de género e grupos vulneráveis (incluindo pessoas com deficiência) nos conceitos e na gestão do projecto. • Identificar estratégias para aumentar a participação e representação de mulheres e grupos marginalizados em soluções sustentáveis no projecto de infra-estruturas. • Adoptar práticas de *due diligence* que incorporem considerações de género no planeamento e execução de projectos, garantindo que estes atendem às necessidades distintas de género e abordam proactivamente as desigualdades de género, incluindo o acesso diferenciado de homens e mulheres a bens, propriedade, educação, crédito e outros recursos. • Identificar e prevenir potenciais impactes directos ou indirectos decorrentes de projectos ou programas que possam prejudicar mulheres, homens, meninas e meninos, incluindo mudanças nos meios de subsistência, degradação ambiental e falta de sustentabilidade. • Incorporar dados desagregados por sexo nos relatórios do projecto para medir e avaliar com precisão os impactes dos investimentos nas questões de género.

Normas de Salvaguardas Ambientais e Sociais (NSAS)	Descrição
	• Envolver proactivamente mulheres e homens nas línguas, formas e costumes culturalmente apropriados, ao longo do ciclo de vida do projecto, com base nos princípios do Consentimento Prévio, Livre e Informado. • Estabelecer um orçamento adequado para integrar a capacitação de género no projecto de execução do empreendimento.
NSAS4: *Povos indígenas*	• Garantir que o empreendimento respeita os direitos humanos, a dignidade, as aspirações, a cultura e os meios de subsistência baseados nos recursos naturais dos povos indígenas. • Antecipar e evitar impactes negativos de projectos em comunidades de Povos indígenas ou, quando tal não for possível, minimizar e/ou compensar estes impactes. • Promover benefícios e oportunidades de desenvolvimento sustentável para os povos indígenas de maneira culturalmente apropriada. • Obter o consentimento prévio, livre e informado completo dos povos indígenas, quando os projectos têm impactes no seu sustento, terra e recursos naturais, tendo em consideração a sua língua, costumes e tradições, para todo e qualquer investimento ou desenvolvimento, ao longo do ciclo de vida do projecto. • Garantir que o projecto respeita o conhecimento, cultura e práticas indígenas. Tal inclui o conhecimento local, exclusivo de uma determinada cultura, direitos de propriedade intelectual, competências locais, experiência e conhecimento destas populações, espécies autóctones raras, artes e cultura aplicadas para manter ou melhorar o seu sustento. • Garantir que a implementação do projecto reconhece os direitos socioeconómicos dos povos indígenas e o seu acesso a serviços, incluindo assistência social, saúde, educação, água, electricidade, habitação, meios de subsistência económica e emprego.
NSAS7: *Saúde e Segurança das Comunidades*	• Antecipar e evitar impactes negativos sobre a saúde e segurança das comunidades afectadas pelo projecto, durante o seu período de vida útil. • Promover a qualidade e segurança no decurso das fases de projecto e construção da infra-estrutura. • Evitar ou minimizar a exposição das comunidades ao tráfego relacionado com projecto e aos riscos de segurança rodoviária, doenças e exposição a materiais perigosos. • Implementar medidas efectivas para abordar eventos de emergência e evitar desastres. • Garantir a segurança de pessoas e bens

4 Descrição do Projecto

Os pontos seguintes resumem as principais características do projecto. Para maior detalhe sobre o mesmo, sugere-se a consulta da Secção 2 do relatório do EIAS (Volume II).

4.1 Localização

Do lado Angolano, o projecto inicia-se na subestação do Lubango (a Nordeste da cidade do Lubango), desenvolvendo-se para Leste durante ± 6,5 km. Prossegue para Sudeste por ± 65 km, evitando o Parque Nacional do Bicuar, tem um percurso de ± 93 km até encontrar a estrada Lubango-Cahama, perto de Capanda, seguindo o seu percurso por ± 35,5 km até chegar a Cahama. Perto de Cahama, desenvolve-se para Oeste, até a subestação de Cahama. Depois de deixar a subestação de Cahama, segue uma orientação Sudeste durante ± 91 km, mudando para Sudoeste por ± 40 km, onde alcança a fronteira com a Namíbia.

Do ponto vista administrativo, o projecto abrange, ao longo do corredor proposto, os municípios indicados na Tabela 4.1.

Tabela 4.1: Localização político-administrativa do projecto

Província	Municípios
Huila	Lubango
	Chibia
	Gambos (ex. Chiange)
Cunene	Cahama
	Curoca (ex. Oncocua)
	Ombadja

4.2 Componentes

Tecnicamente, o projecto será composto pelas seguintes componentes:

1. **Infra-estrutura eléctrica**: composta por: (i) uma baia de interligação da linha a 400 kV totalmente equipado (para Cahama) na subestação do Lubango; (ii) a subestação Cahama a 400/220 kV, equipada com dois transformadores de 400/220 kV e três baias de interligação à linha a 400 kV (para as subestações de Lubango e Kunene e para o aproveitamento hidroeléctrico de Baynes); (iii) linha de interligação de circuito único, de aproximadamente 362 km, a 400 kV;
2. **Apoios de suporte à linha de alta tensão**: os apoios a seleccionar dependerão do relevo, dos condicionamentos geotécnicos e de engenharia e do ambiente biofísico, variando. Dependendo do terreno, a distância entre cada apoio variará entre 300 m e 500 m, podendo apresentar entre 54,5 m e 24 m de altura. Os cabos condutores serão do tipo Triple Sorbus AAAC. O tamanho e a localização final dos apoios será determinada após a obtenção da Licença Ambiental e terá em consideração quaisquer áreas sensíveis identificadas pelos especialistas ambientais e sociais, que realizarão uma visita de campo previa à concepção final do projecto (projecto de execução), depois das actividades de desminagem e avaliações geotécnicas detalhadas terem sido efectuadas;
3. **Fundações dos apoios**: cada fundação terá uma área de trabalho de 12 m x 10 m, podendo atingir até 5 m de profundidade. As fundações ocuparão apenas uma pequena parte da área de trabalho, sendo que a restante área será recuperada. O tipo e profundidade das fundações variarão de acordo com os apoios, a geologia e o relevo presentes.
4. **Faixa de servidão**: considera-se uma faixa de servidão ao longo de toda a extensão da linha, de 55 m de largura. No interior desta servidão, serão impostas restrições ao uso solo correspondente

à faixa de manutenção da linha com 12 m de largura e numa área de 20 m x 20m em torno de cada apoio;

5. **Acesso**: o acesso para manutenção da linha seguirá ao longo do cumprimento da faixa de servidão proposta, directamente em baixo da linha. Os acessos a construir não serão pavimentados (a menos que haja secções ingremes em que a erosão pode constituir um risco) e permanecerão no local durante toda a vida útil do projecto.

4.3 Actividades

Quando a Licença Ambiental estiver em vigor, e previamente à fase de construção (actividades de pré-construção), serão executadas as seguintes as actividades:

1. Desminagem da área de servidão
2. Reconhecimento ambiental detalhado da área de servidão da linha para identificação de condicionamentos;
3. Levantamento detalhado para aferir o traçado da linha - de notar que o Plano de Acção para o Reassentamento (PAR) antecederá essa actividade, a fim de garantir a protecção pessoas e bens;
4. Obtenção das licenças aplicáveis
5. Processo da aquisição/utilização dos terrenos – reassentamento;
6. Levantamento topográfico para a implantação exacta dos apoios da linha (torres);
7. Estudo geológico e geotécnico dos locais seleccionados para a implantação dos apoios da linha para fundamentar a concepção das fundações,
8. Projecto de execução.

Prevê-se que a **fase de construção** ocorra entre 24 a 36 meses, podendo variar, contudo, em função das condições climáticas (os trabalhos não serão necessariamente realizados de forma linear, mas maioritariamente em simultaneamente e em paralelo em várias frentes de obras). De uma forma geral, esta fase envolverá as seguintes actividades (não necessariamente na ordem descrita):

1. Mobilização de trabalhadores, maquinaria e equipamento de construção: as actividades de construção envolverão um mix de trabalhadores temporários não qualificados, semiqualificados e altamente qualificados. Os trabalhadores não qualificados serão geralmente provenientes das comunidades locais, prevendo-se a sua formação prévia pelo(s) empreiteiro(s). Os trabalhadores provenientes de outras áreas geográficas serão acomodados em estabelecimentos nas comunidades próximas ou em acampamentos temporários, dependendo da distância do local da construção;

2. Levantamento do terreno e projecto das vias de acesso;
3. Desmatagem e remoção do solo superficial na(s) zona(s) de estaleiro(s) de obra, na zona de servidão, das vias, subestação de Cahama e em cada local de implantação de apoios;
4. Instalação dos estaleiros de obra Instalação do(s) estaleiros (num total de 15 a 20), com um tamanho aproximado de 5 000 m2 (0,5 ha). Os estaleiros serão localizados preferencialmente em áreas já intervencionadas (limpas). As áreas de deposição serão seleccionadas em concertação com o Director Ambiental. Cada estaleiro deverá incluir:
   - Um escritório, consistindo em construções modulares pré-fabricadas
   - Alojamentos (se o estaleiro se localizar longe de área habitacionais, onde haja oferta de alojamento), consistindo em construções modulares pré-fabricadas
   - Refeitório e balneários
   - Áreas de depósito temporário das infraestruturas
   - Central de betão pronto
   - Instalações de armazenagem de materiais, equipamentos e resíduos
   - Zona de parqueamento de equipamentos
   - Gerador de energia eléctrica
   - Depósitos de combustível para abastecimento de equipamentos e veículos
   - Abastecimento de água (furo de captação, Estação de Tratamento de Água – ETA- ou depósito de água)

- Vedação de segurança
- Estação de tratamento de efluentes e ou fossa séptica.
-

5. Transporte de todos os materiais, equipamentos e componentes necessários para o(s) estaleiro(s) destes para cada uma das subestações e locais de implantação de apoios;
6. Movimentação e operação de máquinas e equipamentos pesados;
7. Gestão dos resíduos produzidos;
8. Desmatagem na faixa da servidão;
9. Levantamento e verificação dos locais para implantação dos apoios;
10. Movimentação de terras associada às fundações / plataformas dos apoios e subestações;
11. Construção de fundações de cimento para suportar os apoios (incluindo a instalação da ligação de terra e instalação de bases de apoio) e o equipamento das subestações;
12. Construção e montagem de todos os equipamentos e estruturas necessários dentro das áreas da subestação (geralmente realizadas por equipas altamente qualificadas), incluindo edifícios de apoio e vedações de segurança;
13. Montagem e levantamento das torres de apoio, utilizando áreas de depósito temporário para cada um dos seus locais de implantação;
14. Colocação de cabos, sinalização de linha, sinalizadores aéreos e guardas de aves, o que implica desenrolar, ajustar e fixar os cabos, utilizando as áreas em torno dos apoios ou entre os apoios e, se atravessar ou passar por baixo de obstáculos (nomeadamente estradas, linhas férreas ou outras linhas aéreas), montagem de estruturas de protecção temporárias;
15. Ligação à terra dos cabos eléctricos e dos cabos de fibra óptica (OPGW);
16. Construção e montagem de todos os equipamentos e estruturas necessários dentro das áreas da subestação (geralmente realizadas por equipas altamente qualificadas), incluindo edifícios associados e vedações de segurança;
17. Comissionamento das subestações, que envolve a realização de vários testes para assegurar que o equipamento e os sistemas de protecção e controlo estão devidamente instalados e a funcionar correctamente antes da subestação começar a operar;
18. Instalação de dispositivos anti-escalada nas torres; e
19. Desmobilização dos estaleiros e reabilitação das áreas afectadas.

A **fase de operação** refere-se à vida útil operacional da linha de transmissão e das infra-estruturas associadas, de aproximadamente de 30 anos. A operação da infra-estrutura não exigirá a prestação de serviços, exceptos os relacionados com a manutenção, e envolverá as seguintes actividades:

1. Funcionamento geral da linha eléctrica (presença física e características funcionais);
2. Inspecções periódicas, monitorização e manutenção da linha, o que implica a verificação do estado dos condutores e estruturas (e substituição de componentes, se danificados), avaliação da conformidade das distâncias de segurança entre a vegetação e os condutores, e monitorização ambiental e social, conforme definido no PGAS (Volume III);
3. Manutenção e controlo da vegetação ao longo da faixa de servidão, designadamente corte e decote/poda de árvores, aplicação selectiva de herbicidas e limpeza mecânica e manual de arbustos;
4. Produção e gestão de resíduos, associados às acções de manutenção periódica (restrita às áreas de implantação dos apoios e à subestação de Cahama);
5. Actividades de manutenção periódica nas subestações, que incluem limpeza de isoladores, verificações dos circuitos e testes de bateria, substituição de óleos do transformador, etc.

A linha eléctrica proposta é uma infraestrutura permanente e **não há intenção de proceder à sua desactivação**. Se se verificar que a linha necessita de ser desmantelada, esta incluirá as seguintes actividades, conforme definido no PGAS (Volume III):

- Desmontagem e remoção de cabos eléctricos e torres de apoio;
- Reabilitação das áreas das fundações dos apoios e outras áreas afectadas;
- Transporte e eliminação dos materiais desmantelados;
- Monitorização do local após a conclusão do desmantelamento, com o objectivo de garantir que os objectivos da reabilitação foram atingidos

5 Avaliação Social

Este capítulo fornece um resumo da AIS conduzida no âmbito da realização do EIAS para o Projecto ANNA. Descreve as principais características socioeconómicas dos GV presentes na área de estudo, identificando a importância da terra e dos recursos naturais no *modus vivendi* destes grupos, bem como as principais preocupações e expectativas levantadas no decorrer do processo de consulta. Também fornece uma avaliação da natureza e do grau de potenciais impactes sobre os GV presentes e a identificação de medidas para garantir que os GV recebem um envolvimento culturalmente apropriado - para obter mais detalhes sobre o conteúdo apresentado neste capítulo, sugere-se a consulta do EIAS (Volume II).

5.1 Grupos Vulneráveis na área de estudo

5.1.1 Modus vivendi dos grupos vulneráveis

O projecto está localizado num território de baixa densidade populacional, onde as comunidades locais, na sua maioria *Mumuila,* pertencem ao grupo dos *Nyaneka-nkhumb* (família etnolinguística "Bantu"). Uma parte significativa deste grupo foi perdendo os ritos tradicionais, hábitos e costumes da sua cultura, vivendo nos dias de hoje segundo um estilo de vida da sociedade moderna, embora ainda seja possível identificar alguns focos notáveis da tradição *Nyaneka-nkhumbi* em locais específicos da área de estudo. Não se exclui, ainda, a eventual presença das duas minorias étnicas *Mudimba* e *San*, consideradas pela comunidade internacional como povos indígenas.

Mulher Mumuila

Mulheres Muhimba

Mulher San[1]

Figura 5.1: Possíveis grupos etnolinguísticos presentes na área de estudo

A poligamia é uma prática comum nessas comunidades, tradicionalmente organizadas de acordo com um sistema social matriarcal, orientado pela Autoridade Tradicional – os *Sobas*. Cabe a estes representantes, a responsabilidade de organizar e proteger a terra comunitária (administrando e executando o direito consuetudinário), de defender, promover e preservar a cultura, idioma, tradição e valores tradicionais das comunidades que representam. Têm também a função de representar, mobilizar e envolver as comunidades, e simultaneamente mediar, comunicar e divulgar a informação, e regular as relações com as Administrações Municipais e Comunais.

[1] *https://vivimetaliun.wordpress.com, consulted on 2019*

As comunidades locais vivem essencialmente em povoamentos rurais, distribuídos ao longo das linhas de água, revelando duas áreas geográficas que se distinguem uma da outra pela sua organização e dinâmicas socioeconómicas que nelas se desenvolvem:

- Nos sectores norte e centro da área de estudo (até à vila de Cahama): de maior densidade populacional, tendente a formar um povoamento rural do tipo concentrado. As comunidades presentes dedicam-se sobretudo à agricultura de subsistência complementada com a criação de gado (essencialmente bovino), segundo um sistema de pastoreio fixo nas áreas de pastagens que circundam as suas habitações (comunidades agro-pastoris);
- No sector sul (a partir da vila de Cahama até à fronteira com a Namíbia): de povoamento rural do tipo esparso, registando extensões consideráveis de território pouco habitado. As comunidades presentes dedicam-se essencialmente à criação de gado (sobretudo bovino), segundo um sistema de pastoreio de transumância à procura de zonas melhor providas em recursos naturais (comunidades pastoris).

A maioria destas comunidades rurais beneficia de um acesso limitado a serviços básicos: não dispõe de acesso à electricidade, utilizando sobretudo a lenha como principal fonte de combustível para as suas actividades domésticas; para as suas necessidades domésticas e abeberamento do gado, abastecem-se em furos, e essencialmente em fontes de água de superficiais (rios e chimpacas). Para além da falta generalizada de serviços básicos, as comunidades deparam-se também com o acesso limitado à saúde e educação (com uma rede sanitária e escolar insuficiente para atender às necessidades existentes).

Figura 5.2: Exemplos do ambiente social da área de estudo (sector Norte)

Figura 5.3: Exemplos do ambiente social da área de estudo (a sul da vila de Cahama)

O *modus vivendi* peculiar das comunidades locais torna-as completamente dependentes do ambiente natural em que vivem. Nas florestas, encontram fontes de materiais para a construção das suas habitações e lenha para as suas actividades diárias, contribuindo também para a dieta do gado. Os pequenos cursos de água e chimpacas (reservas de água alimentadas pelas águas pluviais) cumprem um papel fundamental na sobrevivência das comunidades locais, que deles dependem para as suas actividades diárias e para abeberamento do gado. Também a vegetação ribeirinha que se vai formando nas margens adjacentes (galerias ripícolas) constitui uma fonte de alimento para o gado.

Esta dependência do ambiente natural faz com que estas comunidades constituam um grupo extremamente vulnerável aos efeitos extremos de eventos climáticos (nomeadamente a seca) e à insegurança alimentar. Esta realidade tende a ser mais gravosa para as comunidades pastoris que vivem no sector sul da área de estudo, que para além de se verem confrontadas com condições ambientais menos favoráveis (região semiárida e com recursos naturais limitados), estão ainda sujeitas à pressão que a presença das fazendas exerce sobre os corredores de transumância.

Figura 5.4: Exemplos do ambiente natural da área de estudo

5.1.2 Classificação da terra

Em Angola, todas as terras que compõem o seu território são propriedade do Estado, classificadas em Terras concedíveis (que incluem terrenos urbanos e rurais) e Terras não concedíveis (terrenos integrados no domínio público do Estado e terrenos comunitários).

Na área de estudo, grande parte das terras são classificadas como propriedade comunitária (isto é, terrenos utilizados por uma comunidade rural segundo um sistema tradicional de uso da terra e que não pode ser comprada ou vendida), legada principalmente pelos antepassados, não sendo assim vista como apropriação individual. Cabe aos *Sobas*, a responsabilidade de organizar e proteger a terra comunitária, que para além de deter essa prerrogativa, também têm a responsabilidade de julgar disputas de terras e alocar terras a famílias ou indivíduos que possam não ter acesso à terra.

5.1.3 Expectativas dos grupos vulneráveis

Durante as reuniões conduzidas no terreno (em Abril de 2019) os representantes das comunidades – os Sobas, mostraram-se bastantes activos, embora pouco habituados a projectos desta natureza. Confirmou-se também a formação de atitudes positivas em relação ao projecto, desde que salvaguardas algumas questões para as partes consideradas fundamentais:

- **Envolvimento**: as comunidades deverão ser auscultadas quando as decisões do projecto envolverem a afectação dos usos da terra. A falta de acesso à electricidade é um problema significativo na área de estudo, sendo, por conseguinte, fundamental comunicar claramente quais as zonas que serão beneficiadas directamente com o projecto e as zonas que serão beneficiadas pela expansão da rede eléctrica nacional;
- **Compensações**: para as áreas que não irão beneficiar directamente do projecto, as partes auscultadas consideram importante que existam compensações pela presença de uma infra-estrutura tão grande. O tipo de compensação mais adequado às suas necessidades poderá passar pela electrificação (por exemplo, sistemas solares de pequena escala). Mas acima de tudo, a falta de água constitui uma das principais preocupações demonstradas, pelo que a construção de pontos de abastecimento água (quer para as comunidades, quer para o gado) é vista pelas comunidades auscultadas como fundamental;
- **Comunicação**: existe uma compreensão diferente dos problemas e desafios entre Administrações Provinciais e as percepções das comunidades rurais (por um lado, parece existir do lado das Administrações, um conhecimento pouco claro das áreas remotas; por outro, as comunidades mais remotas sentem-se isoladas). Esta quebra de comunicação dificulta o acesso e a partilha de informação. As reuniões/ conversas com as comunidades constituem, por isso, os meios preferenciais de comunicação apontadas pelas partes auscultadas, em detrimento de conteúdo

escrito. A convocatória para estas reuniões deverá ser efectuada directamente com a autoridade tradicional;

- **Usos da terra**: embora não exista actualmente um conflito óbvio entre fazendeiros e pastores tradicionais, as áreas de transumância ocupadas pelas fazendas constituem uma preocupação. O projecto não deverá, por conseguinte, exercer ainda mais pressão sobre estas áreas de transumância.

5.2 Potenciais impactes e medidas de mitigação e valorização

Enquanto projecto complementar à produção energética, a partir do qual a energia eléctrica chega aos consumidores, o Projecto ANNA tem um claro contributo positivo para o desenvolvimento nacional. Este papel tende a assumir maior relevância, especialmente num país como Angola, onde grande parte das comunidades rurais não tem acesso à energia eléctrica (reconhecida como condição *sine qua non* para redução da pobreza e melhoria da qualidade de vida). O projecto desempenhará certamente um papel importante para um desenvolvimento mais equitativo e sustentável (Tabela 5.1), mas também é sabido que a sua implementação não é isenta de impactes, especialmente numa área onde as comunidades são extramente dependentes do ambiente natural onde vivem (Tabela 5.2).

Tabela 5.1: Potenciais impactes positivos (pré-mitigação)

Potencial impacte	Duração	Extensão	Magnitude	Probabilidade	Significado	GV beneficiado
Fase de construção						
Criação de emprego	Curto prazo	Provincial	Elevada	Certo	**Moderada (+++)**	Comunidades locais
Oportunidades para o fornecimento de bens e serviços	Curto prazo	Municipal	Moderada	Certo	**Reduzida (++)**	Comunidades locais
Fase de operação						
Aumento da disponibilidade de energia eléctrica	Permanente	Internacional	Extremamente elevada	Certo	**Elevada (++++)**	Comunidades locais (no longo prazo)
Aumento da segurança após as actividades de desminagem	Permanente	Limitada	Extremamente elevada	Certo	**Elevada (++++)**	Comunidades locais
Aumenta das acessibilidades dentro do corredor da linha eléctrica	Permanente	Limitada	Moderada	Certo	**Reduzida (++)**	Comunidades locais

Tabela 5.2: Potenciais impactes negativos (pré-mitigação)

Potencial impacte	Duração	Extensão	Magnitude	Probabilidade	Significado	GV afectado
Fase de construção						
Deslocação física associada à perda de habitações	Permanente	Limitada	Extremamente elevada	Certo	**Elevada (----)**	Comunidades locais
Deslocação económica associada à perda de terra e meios de subsistência	Permanente	Limitada	Extremamente elevada	Certo	**Elevada (----)**	Comunidades locais
Deslocação económica associada à perda de recursos naturais	Permanente	Limitada	Reduzida	Certo	**Moderada (---)**	Comunidades locais
Aumento do risco de contrair doenças	Curto prazo	Limitada	Extremamente elevada	Possível	**Reduzida (--)**	Comunidades locais, mulheres e crianças

Potencial impacte	Duração	Extensão	Magnitude	Probabilidade	Significado	GV afectado
Aumento do risco de acidentes de trabalho e rodoviários	Curto prazo	Limitada	Extremamente elevada	Possível	**Reduzida (--)**	Comunidades locais, mulheres e crianças
Perturbações sociais devido à presença de trabalhadores da construção	Curto prazo	Limitada	Extremamente elevada	Possível	**Reduzida (--)**	Comunidades locais
Desconforto causado pelas actividades de construção	Curto prazo	Limitada	Reduzida	Certo	**Reduzida (--)**	Comunidades locais
Violência de género	Curto prazo	Limitada	Reduzida	Certo	**Reduzida (--)**	Comunidades locais
Fase de operação						
Aumento do risco associado à presença da linha	Permanente	Limitada	Extremamente elevada	Possível	**Reduzida (--)**	Comunidades locais, crianças
Maior abertura para a prática de actividades ilícitas	Permanente	Muito limitada	Extremamente elevada	Possível	**Reduzida (--)**	Comunidades locais

A maioria dos impactes identificados tem potencial de mitigação, através de um conjunto de medidas a aplicar desde a fase de projecto de execução até ao final da sua construção. Estas medidas, essencialmente focadas nos impactes negativos, foram propostas, primeiramente, para eliminar o impacte (possibilitando ajustes ao projecto de execução) e, caso tal não seja possível, minimizar (para reduzir o significado do impacte) ou, em último caso para compensar os impactes que não possam ser evitados nem minimizados. Quando aplicável, foram ainda propostas medidas para valorizar os impactes positivos (Tabela 5.3).

Tabela 5.3: Medias de mitigação e valorização propostas

Potencial impacte		Medidas	
		Descrição	Objectivo
Fase de construção			
Criação de emprego	+++	Desenvolver um Plano de Emprego Local para a fase de construção. Esse plano deverá incluir um procedimento para a contratação que garanta que os locais (homens e mulheres) são contratados sempre que possível, segundo um processo justo, consistente e transparente. Este plano deverá garantir que homens e mulheres com deficiência são também abrangidos. Os trabalhadores das povoações ao longo do corredor da linha terão prioridade para a realização de trabalhos não qualificados. As cotas para emprego local deverão ser definidas com base na disponibilidade da mão de obra local, em função dos dados existentes sobre as habilitações da população local, obtido preferencialmente ao nível municipal ou da comuna, através da realização de uma auditoria/levantamento das habilitações/formação prévia. A cota para o emprego de locais contemplará um mínimo de 5 a 10% para mulheres e 5% para homens. O contracto com o empreiteiro deve especificar que estes cargos só poderão ser preenchidos por pessoas não locais desde que demonstrado que não existe nenhum candidato(a) local disponível para preencher a vaga/oferta. Todos os trabalhadores deverão receber formação adequada para o bom desempenho das suas funções. Os empreiteiros deverão trabalhar com os Sobas para que o processo de recrutamento seja devidamente divulgado e conhecido nas comunidades locais, sendo que deverá ser explicado de que forma homens e mulheres poderão beneficiar do projecto de forma promover o fortalecimento das suas bases económicas (incluído no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas – PEPI&A, Anexo A do PGAS – Volume III); A criação de emprego deverá ser acompanhada pela protecção dos direitos fundamentais dos trabalhadores, de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação nacional (Lei do Trabalho – Lei n.º 7/2015 de 15 de Junho), no PD 2: Emprego e Condições de trabalho da IFC e na NSAS6: Emprego e Condições de trabalho, do DBSA.	Potenciar o emprego local

Potencial impacte		Medidas	
		Descrição	Objectivo
Oportunidades para o fornecimento de bens e serviços	++	Desenvolver um Plano de Aquisições Locais para a fase de construção - como parte do processo de licitação, o empreiteiro deverá apresentar a sua estratégia aquisição de bens e serviços para estimular e maximizar as aquisições locais (por exemplo, contratação de serviços de transporte, obtenção de materiais de construção nas minas existentes no sector norte da área de estudo, recurso a empresas locais de gestão de resíduos, abastecimento de água e serviços de catering, etc.). Este plano deverá assegurar a participação efectiva e igualitária de homens e mulheres no quadro de aquisições; Os empreiteiros deverão trabalhar com os Sobas para que o processo de aquisição de bens locais seja devidamente divulgado e conhecido nas comunidades locais, sendo que deverá ser explicado de que forma homens e mulheres poderão beneficiar do projecto e, desta forma, promover o fortalecimento das suas bases económicas (incluído no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas e Afectadas – PEPI&A, Anexo A do PGAS – Volume III);	Potenciar oportunidades para o fornecimento de bens e serviços
Deslocação física associada à perda de habitações	----	O número de pessoas/ grupos sociais afectados não é conhecido nesta fase do projecto e será confirmado com o projecto de execução, que tem o compromisso de evitar ou minimizar (quanto possível) a deslocação física pela perda de habitações. Para o efeito, e após as actividades de desminagem, deverá ser conduzida uma prospecção social detalhada do corredor directamente afectado pelo traçado final da linha, para que os acessos, apoios e a subestação de Cahama, assim como os estaleiros da obra evitem e maximizem a sua distância a áreas habitacionais. Deverá dar-se prioridade ao aproveitamento dos acessos existentes e a áreas já intervencionadas.	Evitar ou minimizar a perda
		Um Plano de Enquadramento Estratégico para o Reassentamento (PEER) foi preparado como parte integrante do EIAS para orientar a preparação do Plano de Acção para o Reassentamento (PAR), após a confirmação do projecto de execução. O PAR conduzirá o processo de reassentamento para que as pessoas/ grupos sociais afectados sejam devidamente compensados pelas suas perdas. A preparação deste plano deverá atender à legislação nacional e às directrizes internacionais para o desenvolvimento sustentável (PD5 e PD7 do IFC; normas NSAS4 e NSAS5 do DBSA, relacionadas com a *aquisição de terras* e *reassentamento Involuntário*, e *povos indígenas*). O processo de reassentamento deverá ser implementado com um alto nível de envolvimento dos *Sobas*, das pessoas/ grupos sociais afectados e das comunidades locais de acolhimento, para garantir que o processo seja informado pelas necessidades sociais e económicas, restrições e expectativas de todas as partes envolvidas (incluído no PEPI&A para garantir o direito à consulta e ao CLPI).	Compensar a perda
		Prever um sistema de encaminhamento e resposta de queixas/ reclamações e pedidos de informação para equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais.	Minimizar e gerir a perda
Deslocação económica associada à perda de terra e meios de subsistência	----	A área total de terras a adquirir e o número de pessoas/ grupos sociais afectados não é conhecido nesta fase do projecto e será confirmado com o projecto de execução, que tem o compromisso de evitar ou minimizar (quanto possível) a deslocação económica pela perda de terra e meios de subsistência. Para o efeito, e após as actividades de desminagem, deverá ser conduzida uma prospecção social detalhada do corredor directamente afectado pelo traçado final da linha, para que os acessos, apoios e a subestação de Cahama, assim como os estaleiros da obra evitem áreas de subsistência. Deverá ser dada prioridade ao aproveitamento dos acessos existentes e a áreas já intervencionadas. Quando tal não for possível, a abertura de novos acessos deverá evitar ao máximo a fragmentação das áreas de subsistência e/ou propriedades (fazendas) afectadas. Os acessos e as localizações dos apoios, subestação de Cahama e estaleiros da obra deverão ser definidos em concertação com os *Sobas*, as pessoas / grupos sociais usuários da terra e/ou proprietários das fazendas.	Evitar ou minimizar a perda
		O PAR orientará a compensação pela perda de terras e meios de subsistência. Com base nas necessidades das comunidades locais, será dada prioridade à compensação por meio de fornecimento de um activo ao invés de compensação monetária. Considerando a principal preocupação manifestada - a falta de água - a construção de pontos de água (tanto para o abastecimento das comunidades quanto para o abeberamento da gado) poderá ser uma compensação significativa para as comunidades. O tipo de compensação deverá, contudo, ser acordado com os *Sobas* (representantes das pessoas/ grupos sociais afectados) e/ou	Compensar a perda

Potencial impacte		Medidas	
		Descrição	**Objectivo**
		proprietários das fazendas (incluído no PEPI&A para garantir o direito à consulta e ao CLPI).	
		Prever um sistema de encaminhamento e resposta de queixas/ reclamações e pedidos de informação para equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais.	Minimizar e gerir a perda
Deslocação económica associada à perda de recursos naturais	---	A área total de floresta a desmatar não é conhecida nesta fase do projecto e será confirmada com o projecto de execução, que tem o compromisso de evitar ou minimizar (quanto possível) a deslocação económica pela perda de recursos naturais. Para o efeito, e após as actividades de desminagem, deverá ser conduzida uma prospecção social detalhada do corredor directamente afectado pelo traçado final da linha, para que os acessos, apoios e a subestação de Cahama, assim como os estaleiros da obra evitem áreas de transumância. Deverá ser dada prioridade ao aproveitamento dos acessos existentes e a áreas já intervencionadas.	Evitar ou minimizar a perda
		Aplicar as medidas de mitigação propostas para o ambiente biótico, limitando as áreas a desmatar ao estritamente necessário (incluído no plano de desminagem).	Minimizar a perda
		Compensar pela perda de recursos naturais. Com base nas necessidades das comunidades locais, será dada prioridade à compensação por meio de fornecimento de um activo ao invés de compensação monetária. Considerando a principal preocupação manifestada - a falta de água - a construção de pontos de água (tanto para o abastecimento das comunidades quanto para o abeberamento da gado) poderá ser uma compensação significativa para as comunidades. O tipo de compensação deverá, contudo, ser acordado com os *Sobas* (representantes das pessoas/ grupos sociais afectados) (incluído no PEPI&A para garantir o direito à consulta e ao CLPI).	Compensar a perda
		Prever um sistema de encaminhamento e resposta de queixas/ reclamações e pedidos de informação para equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais.	Minimizar e gerir a perda
Aumento do risco de contrair doenças	--	Implementar um Plano de Gestão de Segurança e Saúde. Face à limitada oferta de cuidados de saúde da área de estudo (AII e AID), este plano deverá incluir medidas de controlo epidemiológico que os empreiteiros deverão implementar nas frentes de obra, para atender aos trabalhadores e, desta forma, evitar a pressão sobre as unidades de saúde existentes. Este plano deverá ainda incluir um rastreio regular de doenças contagiosas e sexualmente transmissíveis de todos os trabalhadores afectos à obra, e um programa de vacinação, para que sejam evitadas doenças que possam ser prevenidas por este meio. Para além disso, o Plano também deverá garantir o fornecimento de equipamento de protecção individual para os trabalhadores mais expostos à poluição do aérea e sonora. Promover acções de sensibilização junto dos trabalhadores sobre doenças relacionadas com a água e cuidados de higiene e acima de tudo com as sexualmente transmissíveis (em particular VIH/SIDA) e código de conduta do Projecto. Ver mitigação relativa ao código de conduta e disrupção social. Localizar preferencialmente a acomodação dos trabalhadores nas vilas/cidades principais e não nas áreas ao longo do corredor, para evitar interacções entre trabalhadores e comunidades. outras relacionadas com a água e cuidados de higiene. Promover acções de sensibilização junto das comunidades locais (em particular junto das mulheres e adolescentes) sobre os impactes associados à presença de trabalhadores não locais (impactes na saúde, violência de género, assédio sexual), bem como sobre a legislação relativa a assédio e violação e tráfico de pessoas. As mulheres das comunidades afectadas devem ser contratadas e treinadas para implementar actividades de sensibilização. Os materiais produzidos deverão ser concebidos de forma a que possam ser replicados noutros projectos no futuro;	Evitar ou minimizar

Potencial impacte		Medidas	
		Descrição	Objectivo
		Evitar o posicionamento e a colocação de estaleiros de construção nas proximidades de escolas ou locais onde haja presença permanente de mulheres jovens e / ou crianças do sexo feminino; Garantir a implementação de um sistema de recepção, encaminhamento e resposta a queixas/reclamações e pedidos de informação, de modo a permitir aferir a percepção do grau de risco por parte das comunidades locais e equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais. Implementar o Plano de Gestão de Resíduos e de Águas Residuais, a fim de garantir que a potencial contaminação química e biológica das áreas afectas às obras é devidamente controlada e gerida.	
Aumento do risco de acidentes de trabalho e rodoviários	--	Implementar um plano para a protecção da saúde e segurança das comunidades, no qual são adoptados limites de velocidade reduzidos e sinalização adequada para garantir condições de segurança e tráfego; manutenção do controle de acesso aos estaleiros para impedir o acesso de pessoas estranhas à obra; Implementar o SEP (Anexo A do PGAS - Volume III), incluindo a comunicação prévia e extensa das actividades planeadas (e respectivo cronograma) e os acessos a ser utilizados durante a fase de construção do projecto, para permitir que as comunidades locais aumentem a sua percepção de risco e os possam gerir adequadamente; Promover actividades de sensibilização para as comunidades locais (principalmente crianças) sobre os riscos das actividades de construção; Promover actividades de sensibilização entre os trabalhadores sobre a cultura, crenças, hábitos e estilos de vida das comunidades locais e definir regras de conduta apropriadas O código de conduta deve ser aplicado aos empreiteiros e à equipa da RNT e deve definir as implicações disciplinares e legais de certas actividades que envolvam as comunidades locais; Promover actividades de sensibilização entre as comunidades locais sobre a presença de trabalhadores não locais. As mulheres das comunidades afectadas devem ser contratadas e treinadas para implementar actividades de educação e sensibilização. Os materiais produzidos devem ser desenhados de forma a poderem ser replicados noutros projectos na área de influência do projecto; Implementar o Plano de Gestão da Desminagem antes das actividades de construção, em consulta com as autoridades competentes e incluindo os Sobas locais; Fornecer um mecanismo para o tratamento de reclamações / solicitações e para o recebimento de informações para avaliar o grau de interferência percebida pelas comunidades locais e para considerar a necessidade de implementação de novas medidas. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais	Evitar ou minimizar

Potencial impacte		Medidas	
		Descrição	Objectivo
Perturbações sociais devido à presença de trabalhadores da construção	--	Promover actividades de sensibilização entre os trabalhadores sobre a cultura, crenças, hábitos e estilos de vida das comunidades locais e definir regras de conduta apropriadas. O código de conduta deve ser aplicado aos empreiteiros e à equipa da RNT e deve definir as implicações disciplinares e legais de certas actividades que envolvam as comunidades locais; Promover actividades de sensibilização entre as comunidades locais sobre a presença de trabalhadores não locais As mulheres das comunidades afectadas devem ser contratadas e treinadas para implementar actividades de educação e sensibilização. Os materiais produzidos devem ser desenhados de forma a poderem ser replicados noutros projectos na área de influência do projecto; Implementar o Plano de Gestão da Desminagem antes do início de qualquer actividade de construção, em consulta com as autoridades competentes e incluindo o Sobas local; Fornecer um mecanismo para o tratamento de reclamações / solicitações e para o recebimento de informações para avaliar o grau de interferência percebida pelas comunidades locais e para considerar a necessidade de implementação de novas medidas. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais.	Evitar ou minimizar
Desconforto causado pelas actividades de construção	--	Aplicar as medidas de mitigação propostas para o ambiente sonoro e qualidade do ar. Implementar o PEPI&A, com uma ampla divulgação das actividades planeadas (e respectiva calendarização) e dos acessos a serem utilizados em obra, para que as comunidades locais possam gerir as situações de desconforto. Prever um sistema de encaminhamento e resposta de queixas/ reclamações e pedidos de informação, de modo a permitir aferir o grau de desconforto percepcionado pelas comunidades locais e equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais	Minimizar
Violência de género		As actividades de sensibilização da comunidade devem incluir prevenção e resposta à violência de género, visando ambos os sexos, bem como o mecanismo de reclamações e instrumentos legais relevantes a esse respeito. A sensibilização sobre tráfico de pessoas deverá ser também incluída. A auditoria de habilitações deverá a ser gerida de forma independente para reduzir as hipóteses de exploração de mulheres no que se refere a à prestação de favores sexuais para garantir emprego. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir um elemento do sexo para garantir que as mulheres se sintam confortáveis em relatar queixas relacionadas com a violência de género. Evitar o posicionamento e a colocação de estaleiros de construção e alojamentos de trabalhadores nas proximidades de escolas ou locais onde haja presença permanente de mulheres jovens e / ou crianças do sexo feminino; Promover actividades de sensibilização entre os trabalhadores sobre a cultura, crenças, hábitos e estilos de vida das comunidades locais e definir regras de conduta apropriadas. O código de conduta deve ser aplicado aos empreiteiros e à equipa da RNT e deve definir as implicações disciplinares e legais da violência de género. Cada funcionário (incluindo subcontratados) deve assinar o código de conduta. Fornecer transporte para os trabalhadores, autocarro, entre a frente de obra e a acomodação para minimizar o tráfego e limitar a presença de trabalhadores na área após o horário laboral, para além de garantir que as trabalhadoras não necessitam de viajar depois do anoitecer, por exemplo. Estabelecer um processo dentro do Mecanismo de Reclamações dedicado especificamente ao tratamento de incidentes/reclamações relacionados com a violência de género, os quais fornecem protecção e suporte à vítima, de modo que nenhuma informação identificável sobre as vítimas seja armazenada no	Evitar ou minimizar

Potencial impacte		Medidas	
		Descrição	Objectivo
		Mecanismo de Reclamações e a vítima seja encaminhada para os devidos prestadores de serviços e suporte.	
Fase de operação			
Aumento da disponibilidade de energia eléctrica	++++	Divulgar a importância do projecto a longo prazo (incluído no PEPI&A).	Potenciar a disponibilidade de energia eléctrica
Aumento da segurança após as actividades de desminagem	++++	Mitigação não existe.	N/a
Aumenta das acessibilidades dentro do corredor da linha eléctrica	++	Mitigação não existe.	N/a
Aumento do risco associado à presença da linha	--	Publicar uma brochura no idioma local para distribuição nas comunidades locais, que defina claramente o comportamento perigoso a ser evitado e forneça procedimentos correctos e seguros a serem seguidos nas próximas linhas (a serem incluídos durante nas actividades de sensibilização). Deverão ser contratadas e treinadas mulheres das comunidades afectadas para implementar actividades de educação e sensibilização. Os materiais produzidos devem ser desenhados de forma a poderem ser replicados noutros projectos na área de influência do projecto; Erguer sinais de alerta em locais claramente visíveis em cada poste, indicando "perigo de morte" no idioma local e incluindo um símbolo apropriado para analfabetos, para que possa ser entendido por todos; Devem ser instalados dispositivos anti-escalada nas estruturas de apoio da linha (já incluídos no projecto); Deve ser desenvolvido e comunicado um código de conduta para todos os funcionários (incluindo empreiteiros) que trabalham no projecto que estabeleça as implicações disciplinares e legais de certos comportamentos envolvendo as comunidades locais; Monitorizar os níveis de campos electromagnéticos.	Evitar ou minimizar
Maior abertura para a prática de actividades ilícitas	--	Promover acções de sensibilização junto das comunidades locais sobre o aumento da acessibilidade e formas de prevenir e/ou abordar actividades ilícitas. Deverão ser contratadas e treinadas mulheres das comunidades afectadas para implementar actividades de educação e sensibilização. Os materiais produzidos devem ser desenhados de forma a poderem ser replicados noutros projectos na área de influência do projecto; Prever um sistema de encaminhamento e resposta de queixas/ reclamações e pedidos de informação para equacionar a necessidade de implementação de novas medidas. Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais	Minimizar

Incluindo esse potencial de mitigação (impactes residuais), o significado destes impactes é reduzido para níveis aceitável, ou seja, os impactes pós-mitigação passam a ser a assumir um significado reduzido, e, nalguns casos, tornam-se insignificantes (Tabela 5.4)

Tabela 5.4: Impactes residuais (com mitigação)

Potencial impacte	Mitigação	Significado	
		Sem mitigação	Com mitigação
Fase de construção			
Deslocação física associada à perda de habitações	Elevada	**Elevada (----)**	**Reduzida (--)**
Deslocação económica associada à perda de terra e meios de subsistência	Elevada	**Elevada (----)**	**Reduzida (--)**
Deslocação económica associada à perda de recursos naturais	Elevada	**Moderada (---)**	**Reduzida (--)**
Aumento do risco de contrair doenças	Média	**Reduzida (--)**	**Insignificante (-)**
Aumento do risco de acidentes de trabalho e rodoviários	Média	**Reduzida (--)**	**Insignificante (-)**
Perturbações sociais devido à presença de trabalhadores da construção	Média	**Reduzida (--)**	**Insignificante (-)**
Desconforto causado pelas actividades de construção	Média	**Reduzida (--)**	**Insignificante (-)**
Violência de género	Média	**Reduzida (--)**	**Reduzida (--)**
Fase de operação			
Aumento do risco associado à presença da linha	Reduzida	**Reduzida (--)**	**Reduzida (--)**
Maior abertura para a prática de actividades ilícitas	Reduzida	**Reduzida (--)**	**Reduzida (--)**

6 Plano de Mitigação e Valorização

6.1 Organização institucional

Os actores envolvidos na implementação do PGV são os seguintes:

- **Proponente do projecto**: o SAPP encomendou o Projecto ANNA em nome da RNT, em Angola;
- **Agente Implementador**: A RNT é a entidade responsável pela infraestrutura eléctrica em ultima instancia;
- **Consultor da Transacção ANNA (CT)**: A Aurecon foi a empresa seleccionada como CT do projecto pelo centro de Coordenação do SAAP;
- **Consultor/Engenheiro do Dono de Obra:** a construção do projecto será supervisionada pelo Engenheiro do Dono de Obra em nome do Agente Implementador. O Engenheiro do Dono de Obra será responsável pela gestão do empreiteiro EPC em nome da RNT.**Empreiteiro(s)**: empresa(s) designada(s) pelo proponente para a construção do projecto e implementação dos planos de gestão previstos (PGAS, PAR e PGV);
- **Partes Interessadas e Afectadas (PI&A)** (sinónimo de *stakeholders*): quaisquer pessoas ou grupos que sejam directa ou indirectamente afectados pelo projecto, bem como aqueles que possam ter interesse e/ou a capacidade de influenciar o projecto, positiva ou negativamente (os GV e seus representantes comunitários são considerados PI&A);
- **Administradores dos fundos:** os fundos são administrados pelo DBSA;
- **Autoridades locais e tradicionais:** administrações municipais e comunais abrangidas pelo projecto e *Sobas.*

A preparação do PGV é de responsabilidade da Aurecon, tendo sido desenvolvido pela Tese, enquanto Especialista Social nomeada para conduzir a AIAS no âmbito da realização do EIAS para o projecto. Durante a construção do projecto, o PGV será implementado pelo(s) Empreiteiro(s) e supervisionado pelo Engenheiro do Dono de Obra em nome do Agente Implementador. Após a construção do projecto (durante a operação), será a RNT responsável pela sua implementação, tal como explicitado em pormenor no PGAS (Volume III).

Para a implementação do PGV durante a fase de construção, Engenheiro do Dono de Obra, o(s) Empreiteiro(s) (fase de construção) e o Agente Implementador (fase de operação) designarão um Especialista Social com a responsabilidade de:

- Planear as acções do Plano, orientando e auxiliando a equipa a ser contratada para acções específicas, para que a implementação seja realizada de forma eficiente;
- Comunicar com os GV ou seus representantes; e
- Auxiliar, quando necessário, as equipas do PGAS, PAR e PEPI&A, no envolvimento das partes interessadas e na resolução de reclamações.

Previamente à execução das suas responsabilidades, o Especialista Social será informado e orientado para o seu papel, responsabilidades e compreensão da realidade social e cultural dos GV.

O(s) Empreiteiro(s), com o apoio dos *Sobas*, nomearão o Responsável de Ligação com a Comunidade (RLC) (no mínimo um homem e uma mulher) para garantir a comunicação e o envolvimento dos GV. As responsabilidades específicas deste RLC incluem:

- Participar na recolha de dados na comunidade;
- Sensibilizar a comunidade sobre o PGV;
- Facilitar reuniões com os GV;

- Consolidar o PGV ao nível da comunidade; e
- Endereçar as reclamações dos GV.

Como entidade responsável pelo fornecimento de serviços básicos às comunidades, as administrações municipais e comunais, com o apoio dos *Sobas*, darão o apoio institucional para a implementação de acções que incluem a sua supervisão.

O DBSA tem a responsabilidade de monitorizar a conformidade do projecto com as suas normas NSAS e os PD do IFC.

6.2 Plano de acção

Algumas das medidas propostas na Tabela 6.1 constituem requisitos de gestão para apoiar a monitorização do projecto durante sua construção e operação, fazendo parte do PGAS (Volume III do relatório do EIAS). Outras medidas estão incluídas no PEER e dão indicações para o desenvolvimento do PAR. A implementação destes planos exige, por sua vez, um envolvimento contínuo e consistente das partes interessadas (conforme descrito no PEPI&A – Anexo A do PGAS). Por conseguinte, as medidas especificas que fazem parte do presente PGV (Tabela 6.1) deverão ser implementadas em estreita articulação com o PGAS, o PEER (e no futuro o PAR) e o PEPI&A do projecto.

Tabela 6.1: Plano de acção de grupos vulneráveis

Potencial impacte	Acção	Fase do projecto				Responsabilidade	Custo estimado (USD)
		Projecto de execução	Pré-construção	Construção	Operação		
Deslocação física associada à perda de habitações	Prospecção social detalhada	☒	☐	☐	☐	Aurecon	*Custo incluído no projecto*
	Preparar o PAR	☒	☐	☐	☐	Empreiteiro(s)	*Custo incluído no PEER*
	Implementar o PAR	☐	☒	☐	☐	Empreiteiro(s)	*Custo incluído no PEER*
Deslocação económica associada à perda de terra, meios de subsistência e recursos naturais	Programa Água (recomenda-se que as infra-estruturas hídricas que serão criadas sejam geridas por mulheres)	☐	☐	☒	☐	RNT/ Autoridades locais	*"Chimpaca" (preço unitário: 35 000[1]) - 315 000* *Furo (preço unitário: 80 000[2]) -160 000* *Total Programa Água: 475 000*
Deslocação económica associada à perda de terra, meios de subsistência e recursos naturais	Plano de desminagem	☐	☒	☐	☐	Empreiteiro	*Custo incluído na construção do projecto*
Aumento do risco de acidentes de trabalho e rodoviários		☐	☒	☐	☐	Empreiteiro	
Criação de emprego Oportunidades para o fornecimento de bens e serviços	Programa de Emprego Local (garantir que mulheres e pessoas com deficiência física sejam igualmente beneficiadas pelo programa)	☐	☒	☐	☐	Empreiteiro	*Custo incluído na construção do projecto*
Aumento do risco de contrair doenças Aumento do risco de acidentes de trabalho e rodoviários Interferência no quotidiano das comunidades locais Aumento do risco associado à presença da linha	Programa Comunitário de Educação e Sensibilização (contratar e capacitar mulheres das comunidades afectadas para implementar actividades de educação e sensibilização)	☒	☒	☒	☐	Empreiteiro	60.000

[1] Como abordagem preliminar, propõe-se a construção de 1 chimpaca por comuna afectada (9 no total) - a ser revisto após a confirmação do número de GV afectados no âmbito do PAR.
[2] Este custo inclui estudos geo-hidrológicos, construção de poços, sondagens, bombas e painéis solares, e amostragem da qualidade da água. Como abordagem preliminar, propõe-se a construção de 2 furos dentro do corredor - a ser revisto após a confirmação do número de GV afectados no âmbito do PAR.

Potencial impacte	Acção	Fase do projecto				Responsabilidade	Custo estimado (USD)
		Projecto de execução	Pré-construção	Construção	Operação		
Maior abertura para a prática de actividades ilícitas							
Aumento do risco de contrair doenças Aumento do risco de acidentes de trabalho e rodoviários Interferência no quotidiano das comunidades locais	Programa de Educação e Sensibilização dos trabalhadores afectos à obra	☒	☒	☒	☐	Empreiteiro	*Custo incluído no PGAS do projecto*
Aumento do risco de contrair doenças Aumento do risco de acidentes de trabalho e rodoviários	Plano de Saúde e Segurança	☐	☒	☒	☐	Empreiteiro	*Custo incluído no PGAS do projecto*
Aumento do risco de contrair doenças	Plano de Gestão de Resíduos e Águas Residuais	☐	☐	☒	☐	Empreiteiro	*Custo incluído no PGAS do projecto*
Interferência no quotidiano das comunidades locais	Medidas de mitigação para a qualidade do ar e o ambiente sonoro	☐	☐	☒	☐	Empreiteiro	*Custo incluído no PGAS do projecto*
Aumento do risco associado à presença da linha	Colocar uma chapa sinalética em local visível, em cada um dos apoios, com a indicação de "perigo de morte" na língua local e símbolo para as pessoas iletradas, de forma a ser perceptível por todos	☐	☐	☒	☐	Empreiteiro	*Custo incluído no PGAS do projecto*
	Plano de Monitorização dos Campos Electromagnéticos	☐	☐	☐	☒	RNT	*Custo incluído no PGAS do projecto*
Transversal a todos os impactes	Implementar o PEPI&A	☐	☒	☒	☐	Empreiteiro	*Custo incluído no PGAS do projecto*
	Implementar um mecanismo de tratamento de reclamações	☐	☒	☒	☒	Empreiteiro	*Custo incluído no PGAS do projecto*
		☐	☒	☒	☒	RNT	*Custo incluído na operação do projecto*
						Custo total:	***535 000***

7 Envolvimento dos Grupos Vulneráveis

7.1 Processo participativo

A abordagem participativa apresentada neste ponto dá continuidade ao trabalho iniciado durante o EIAS, estendendo o envolvimento dos GV para a construção do projecto. Esta abordagem (consolidada no PGAS e no PEPI&A do projecto) é direccionada para:

- Garantir que as acções planeadas sejam aprovadas pelos GV e, assim, obter o CLPI (direito específico reconhecido agora pelo direito internacional como uma norma legal que impõe deveres e obrigações claras aos Estados). "*Consentimento*" refere-se ao direito da comunidade de concordar ou não com o projecto antes de começar o seu ciclo de vida. "*Consentimento livre"*, significa que não deve haver coerção, assédio, intimidação ou manipulação, de modo a obter o consentimento dos GV. *"Consentimento prévio"* significa que o consentimento deve ser solicitado e recebido antes de se iniciar qualquer actividade em terras comunitárias e que deve haver tempo suficiente para a sua consideração adequada por quaisquer GV afectadas. "*Consentimento informado*" indica que há uma total abertura de informação, por parte dos promotores de projectos, sobre os seus planos, numa linguagem e formato aceitáveis para as comunidades afectadas; e
- Apoiar os GV, ajudando-os a preparar-se e a lidarem com as mudanças.

O envolvimento dos GV poderá ser formal ou informal. O envolvimento informal ocorrerá continuamente por meio da interacção entre as equipa(s) do(s) Empreiteiro(s) e os GV durante o desenvolvimento do projecto de execução e as acções do PGV que serão implementadas. Contrariamente, o envolvimento formal pressupõe actividades planeadas com objectivos e agendas específicas.

As reuniões comunitárias constituem os meios preferenciais de envolvimento apontados durante a preparação do PVG.

7.1.1 Envolvimento durante a preparação do plano

Conforme mencionado anteriormente, o presente PGV foi concebido através de um processo consultivo (reuniões) realizado durante o trabalho de campo do EIAS, que permitiu obter um melhor entendimento da realidade social e das expectativas e preocupações dos GV potencialmente afectados. Enquanto parte integrante do PGAS do projecto, a consulta do PGV irá ocorrer em duas etapas: (i) durante a consulta pública do relatório do EIAS, e (ii) após o projecto de execução (quando o número e a localização dos GV afectados serão conhecidos). Este envolvimento será direccionado para transmitir aos GV uma visão dos impactes e medidas propostas. Proporcionará também aos GV a oportunidade de confirmarem se as suas necessidades, medos e expectativas foram consideradas nas investigações especializadas.

Tabela 7.1: Envolvimento durante a preparação do plano

Etapa	Documento submetido	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
EIAS	Versão preliminar do PGV	Reuniões comunitárias (reuniões menores com mulheres serão realizadas após cada reunião para permitir que este grupo-alvo participe plenamente do processo)	Informar/ ouvir e consultar	Divulgar a versão preliminar do PGV; Recolher contributos para criar interesse e promover maior envolvimento na implementação do PGV	GV Representantes dos GV
		Reuniões públicas			GV

Etapa	Documento submetido	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
					Representantes dos GV Outras partes interessadas
Projecto de execução (*ou seja, quando o número e a localização dos GV forem conhecidos*	PGV actualizada	Reuniões comunitárias; Visitas ao local; Discussões	Informar, ouvir e participar activamente	Validar a solução do alinhamento final (localização dos apoios, subestação de Cahama, acessos e estaleiros); Validar o PGV actualizado	GV Representantes dos GV

7.1.2 Envolvimento durante a implementação do plano

Após a aprovação do PGV, os GV serão envolvidos na sua implementação em vários momentos-chave, indicados na tabela seguinte.

Tabela 7.2: Envolvimento durante a implementação do plano

Etapa	Documento submetido	Tipo de envolvimento	Nível de participação	Objectivo	Participantes
Antes da construção do projecto	PGV aprovado	Reuniões comunitárias (reuniões menores com mulheres serão realizadas após cada reunião para permitir que este grupo-alvo participe plenamente do processo)	Informar/ ouvir e consultar	Divulgar o PGV; Divulgar as actividades de construção (cronograma, tipo de actividades, riscos e precauções)	GV Representantes dos GV
Durante a construção do projecto	Relatórios de progresso do PGV	Reuniões comunitárias periódicas (reuniões menores com mulheres serão realizadas após cada reunião para permitir que este grupo-alvo participe plenamente do processo)	Informar	Progresso de implementação do PGV; Progresso das actividades de construção	GV Representantes dos GV
Depois da construção do projecto	Relatório Final do PGV	Reuniões comunitárias (reuniões menores com mulheres serão realizadas após cada reunião para permitir que este grupo-alvo participe plenamente do processo)	Informar	Conclusão da construção do projecto; Resultados do PGV durante a construção do projecto	GV Representantes dos GV

7.1.3 Procedimentos

O envolvimento dos GV terá em conta os seguintes procedimentos:

- **Identificação dos GV:** a prospecção social detalhada que irá ocorrer durante o projecto de execução irá informar o PAR quanto ao número e a localização dos GV que serão afectados pelo projecto. Estas informações servirão para criar uma lista preliminar dos GV afectados (a incluir no PEPI&A), que será actualizada como um documento activo durante toda a implementação do projecto;

- **Divulgação de documentos:** as informações a ser comunicadas serão claras, relevantes, transparentes e compreensíveis para garantir o acesso universal à informação. Todos os documentos submetidos (Tabela 7.1 e Tabela 7.2) serão simplificados e traduzidos para o idioma local. Reconhecendo que parte dos GV poderá ser iletrada, todos os documentos também usarão meios alternativos para ilustrar as informações, como pósteres com fotografias e diagramas. A divulgação dos documentos ocorrerá pelo menos 20 dias antes das reuniões.
- **Notificação**: para garantir que o projecto seja comunicado o mais amplamente possível, as notificações das reuniões serão distribuídas e explicadas por comunicação directa com os representantes dos GV (pessoalmente). Estas notificações convidarão os GV a envolverem-se no processo participativo e fornecerão informações sobre o seguinte: (i) data, hora e local das reuniões; (ii) objectivos das reuniões, indicando os tópicos a serem abordados e os oradores; (iii) onde podem obter mais informações sobre o projecto; (iv) como e quando podem enviar comentários por escrito; e (v) a oportunidade de qualquer parte interessada levantar questões no dia da reunião. Além disso, outras medidas de mídia serão usadas conforme apropriado: (i) anúncios colocados na área de estudo (em português e no idioma local); (ii) avisos públicos colocados em locais estratégicos (administrações municipais e comunais, mercados, etc.); e (iii) anúncios de rádio. A notificação deverá ocorrer pelo menos 20 dias antes das reuniões.
- **Registro**: todas as provas, comentários, datas e locais exactos das acções concluídas serão registrados no Relatório do PEPI&A.

7.1.4 Considerações de género

Atenção especial será dada para que as mulheres possam ser beneficiadas pelas componentes do projecto, devido à sua posição de vulnerabilidade na sociedade angolana, continuando a experimentar desigualdades generalizadas face aos homens. O aumento da actividade económica das mulheres fora de casa não reduziu a quantidade de trabalho não remunerado necessário nas actividades domésticas.

Esta realidade contribui para aumentar bastante a carga de trabalho deste grupo, dificultando, entre outros, o cuidado das crianças. Além disso, nas áreas rurais, as mulheres desempenham um papel importante na agricultura, mas os desafios que enfrentam são ainda mais difíceis: primeiro, porque as condições de vida, nestas áreas, são, em vários níveis, mais difíceis; segundo, porque as diferenças de género são ainda mais pronunciadas (a participação na tomada de decisões ainda é maioritariamente masculina e, apesar do seu papel na agricultura, as mulheres geralmente desempenham papéis secundários, permanecem caladas e não estão organizadas para participar).

Revelam-se também importantes os obstáculos enfrentados pelas mulheres com VIH/SIDA: mais de metade dos casos de infecção são em mulheres; as mulheres são duplamente discriminadas pelo parceiro, primeiro como mulheres, depois como mulheres com VIH/SIDA (sendo muitas vezes expulsas de casa). Nas áreas rurais, as mulheres com VIH/SIDA enfrentam problemas adicionais: além da incidência de pobreza que atinge este grupo, verificam-se elevadas taxas de abandono de programas retrovirais, principalmente devido à baixa cobertura dos serviços de saúde[1].

A força de trabalho para a fase de construção irá incluir trabalhadores não locais. Nesse sentido, mulheres e meninas/adolescentes constituem um grupo vulnerável susceptível de violência de género. A violência de género pode ser definida como (Banco Mundial, 2018):

- Violência física (como bater ou usar armas);
- Abuso emocional (como humilhação sistemática, comportamento controlador, tratamento degradante, insultos e ameaças);

[1] European Union (2014). Diagnóstico de Género de Angola. PAANE II – Programa de Apoio aos Actores Não Estatais.

- Violência sexual, que inclui qualquer forma de contacto sexual não consensual, incluindo violação;
- O casamento precoce/forçado, que é o casamento de um indivíduo contra sua vontade, geralmente ocorrendo antes dos 18 anos de idade, também conhecido como casamento infantil;
- Abuso económico e negação de recursos, serviços e oportunidades (como restringir o acesso a recursos financeiros, de saúde, educacionais ou outros com o objectivo de controlar ou subjugar uma pessoa);
- Tráfico e sequestro para exploração;
- Violência por parceiro íntimo perpetrada por um parceiro actual ou antigo, inclui uma série de actos violentos.

As grandes obras de construção civil podem exacerbar a violência de género através de (World Bank, 2018):

- Projectos com grande afluxo de trabalhadores podem aumentar a procura de trabalho sexual – e até aumentar o risco de tráfico de mulheres para fins sexuais - ou o risco de casamento precoce forçado nas comunidades onde o casamento com um homem empregado é visto como a melhor estratégia de subsistência para uma adolescente. Além disso, os salários mais altos dos trabalhadores podem levar a um aumento no sexo transaccional. O risco de ocorrência de sexo entre trabalhadores e menores, mesmo quando não é transaccional, também pode aumentar.
- Os projectos criam mudanças nas comunidades em que operam e podem causar alterações na dinâmica de poder entre os membros da comunidade e dentro das famílias. O ciúme masculino, um dos principais impulsionadores da violência de género, pode ser desencadeado pelo influxo de trabalho de um projecto quando crê que os trabalhadores estão a interagir com as mulheres da comunidade. Portanto, o comportamento abusivo pode ocorrer não apenas entre a equipa associada ao projecto e aqueles que vivem dentro da sua área de influência ou envolvente próxima, mas também dentro das casas das pessoas afectadas indirectamente.
- Quando ocorre a redistribuição de terras, por exemplo, devido ao reassentamento, as mulheres podem ser extremamente vulneráveis à violência de género. O que é particularmente significativo em países onde os sistemas legais impedem as mulheres de manter títulos de propriedade.
- As oportunidades de trabalho para o sexo feminino são limitadas devido à falta de opções de transporte apropriadas. Ao criar oportunidades de emprego para mulheres dentro de projectos, as equipas devem estar cientes de que viajar de e para o trabalho em alguns locais pode forçar as mulheres (e meninas/adolescentes) a usar rotas de transporte inseguras, com pouca iluminação ou transporte público inseguro. O aumento do risco de violência ocorre quando as mulheres são confrontadas com viagens a longas distâncias para aceder a oportunidades de trabalho ou forçadas a viajar à noite.

Durante a divulgação do EIAS, será feito um pedido especial para as mulheres participarem das reuniões. Sempre que possível, uma será incluída facilitadora nas reuniões e serão realizadas reuniões menores com as mulheres após as reuniões com as comunidades (onde o tempo permitir) a fim de permitir que as mulheres participem plenamente do processo de AIAS. Também está planeada uma reunião com a delegação regional do Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher, para levantar os desafios que as mulheres da área de estudo enfrentam. Um pedido especial será dirigido às mulheres para que participem no processo participativo. A Figura 7.1 seguinte fornece uma ilustração de como este grupo-alvo deve ser considerado e incluído no processo.

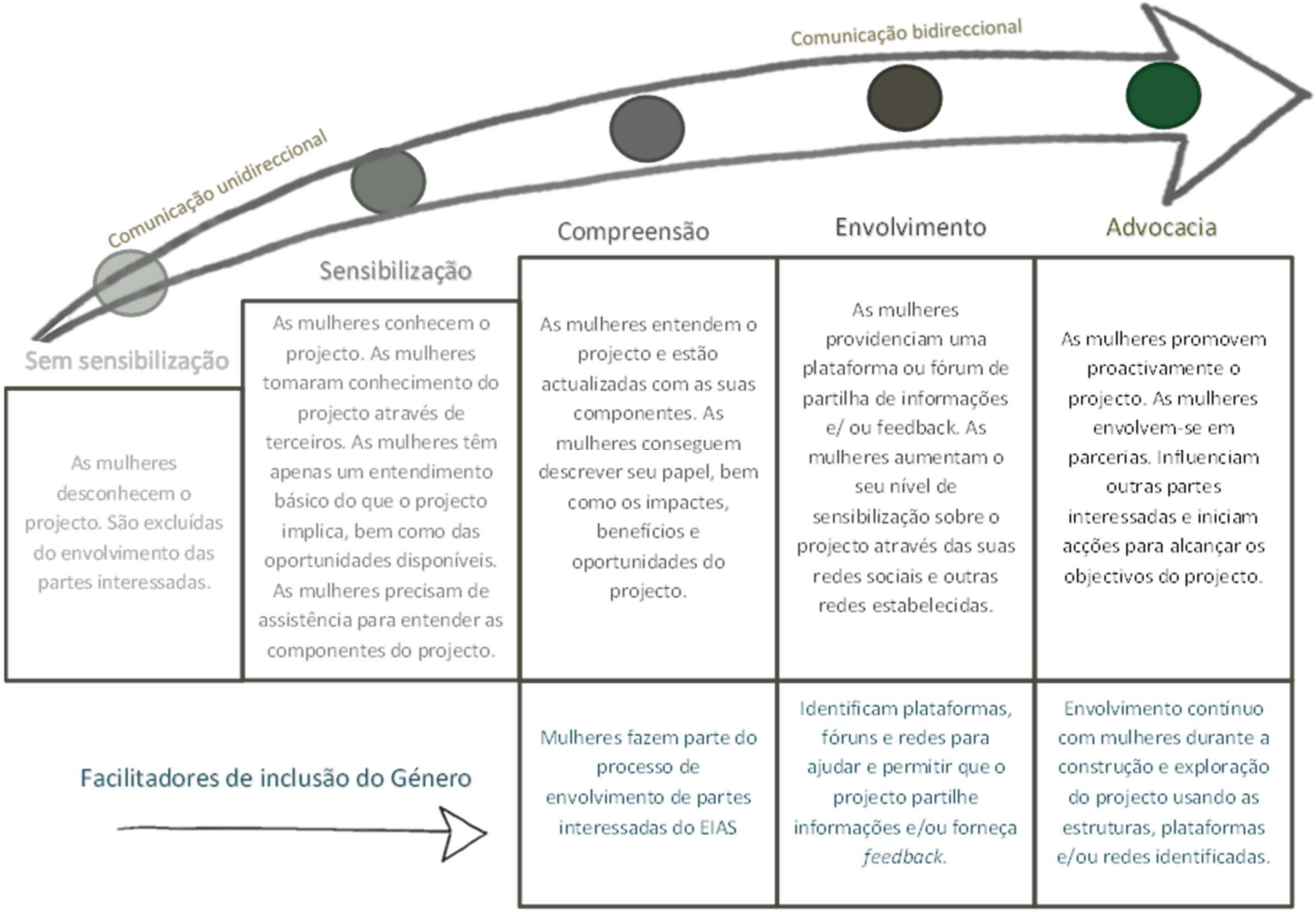

Figura 7.1: Consideração do género durante o envolvimento das partes interessadas

Tal como mencionado anteriormente, a componente do Projecto ANNA na Namíbia já realizou uma série de actividades de envolvimento das partes interessadas como parte de seu processo legal de AIAS, no âmbito da qual foram levantadas algumas questões pertinentes, que também foram consideradas na implementação do projecto para Angola. Os problemas relatados referem-se a questões sociais e de género relacionadas com a vulnerabilidade das populações e devem ser tomados em consideração em futuras actividades de envolvimento de partes interessadas do projecto.

- A região em geral apresenta altos níveis de desemprego e falta de habilitações. Deve ser implementado um programa de formação dedicado, para garantir que a população local possa ser incluída nas actividades do projecto. Deverá ser efectuada a assistência técnica dedicada às mulheres e outros grupos vulneráveis, incluindo a aquisição das habilitações técnicas especializadas necessárias para este projecto. As actividades do projecto, tais como os levantamentos para o RAP, devem empregar e capacitar as populações locais.
- Sensibilizar, homens e mulheres, sobre como podem beneficiar do projecto de forma promover o fortalecimento das suas bases económicas.
- A corrupção e o nepotismo na alocação de empregos requerem especial atenção para garantir que nenhuma pessoa é favorecida devido ao seu género/sexo ou grupo étnico. O processo de alocação de trabalho deve ser transparente e independente. Grande número de mulheres são chefes de família e, portanto, é importante que as mulheres também beneficiem das oportunidades de emprego associadas ao projecto. O desenvolvimento do Plano Local de Emprego (para a fase de construção) deve incluir.
  - A implementação de Ações Afirmativas como um dos seus requisitos.
  - Uma cota definida indicando a percentagem de mulheres e homens que a empregar no âmbito do projecto.
  - Tanto as mulheres quanto homens das povoações ao longo do corredor da linha devem ter prioridade na contratação de empregos pouco qualificados, e com indicação explicita sa cota para cada género.
  - As cotas para emprego local deverão ser definidas com base na disponibilidade da mão de obra local, em função dos dados existentes sobre as habilitações da população local, obtido preferencialmente ao nível municipal ou da comuna, através da realização de uma auditoria/levantamento das habilitações/formação prévia.
  - É necessário prestar especial atenção na prevenção e gestão de gravidezes indesejadas, especialmente quando estão envolvidos menores:
    - Há relatos de gravidezes indesejadas associadas a trabalhadores de obras, especialmente quando estes trabalhadores são de fora da área do projecto, o que reforça a necessidade de usar trabalhadores locais, quando disponíveis.
    - Também pode ocorrer um aumento das gravidezes de adolescentes, causada por trabalhadores da construção civil, que são conhecidos por se focar em escolas e, como tal, devem ser efectuadas sessões de sensibilização especificamente direccionadas para esta faixa etária.
    - Como esses problemas só se tornam evidentes após um certo período de tempo, geralmente apenas após a conclusão da construção, frequentemente é difícil encontrar e/ou tomar medidas contra o trabalhador específico (por exemplo, mulheres menores de idade e mulheres com gravidezes indesejadas geralmente não têm nenhuma fonte de apoio, e o pai deve ser igualmente responsabilizado). Devem ser adoptadas acções para evitar este tipo de situações, pois as gravidezes indesejadas levam ao aumento da vulnerabilidade de um grupo já de si vulnerável (isto é, mulheres sem apoio, desempregadas, agora com o ónus adicional de uma criança sem pai; e crianças de pai desconhecido podem ser estigmatizadas).
    - Os Estaleiros de obra (e respectivos alojamentos) devem localizar-se longe de escolas e locais de reunião de mulheres, e principalmente menores, como mercados, igrejas etc.
    - O Código de Conduta deve incluir regras para o envolvimento com as populações locais, especialmente com menores de idade. As implicações disciplinares e legais para o não cumprimento do Código de Conduta devem ser enfatizadas, por exemplo, demissão ou acção legal se for violada uma regra (p.e. envolvimento com menores).

- Os riscos relacionados com a propagação de HIV/SIDA podem não ser aceite como válidos pelas comunidades locais e, por vezes, é associado a práticas de bruxaria. Devem ser implementadas sessões de sensibilização dedicadas a este assunto para expandir o conhecimento e a aceitação pelas comunidades, bem como aumentar sua consciência dos riscos em causa.
- Durante a construção, há possibilidade de ocorrer violência de género devido à presença de uma força de trabalho não local e, como tal, o projecto deve garantir que todas as medidas para evitar isso são implementadas.
- Estas medi inclui a criação de um registro de incidentes, a incorporação de acções do Mecanismo de Reclamações dedicado especificamente ao tratamento de incidentes/reclamações relacionados com a violência de género, os quais fornecem protecção e suporte à vítima, de modo que nenhuma informação identificável sobre as vítimas seja armazenada no Mecanismo de Reclamações e a vítima seja encaminhada para os devidos prestadores de serviços e suporte. Inclui ainda a sensibilização dos homens a fim de promover o apoio às mulheres envolvidas no projecto, bem como o assédio sexual de ambos os sexos, incluindo a sensibilização sobre instrumentos legais existentes sobre assédio e violação.
- As populações rurais (e especificamente os povos indígenas), têm como prática habitual não enviar os seus filhos para a escola, e as sessões de envolvimento das partes interessadas devem, portanto, também abordar esta questão.
- As aldeias estão dispersas no território e, quando uma reunião é realizada, as pessoas de áreas mais remotas e, mais especificamente, as mulheres, podem não conseguir viajar para participar. Portanto, é muito importante considerar e acomodar este tipo de desafio no planeamento da logística de envolvimento das comunidades.
- Onde já existem assistentes sociais e/ou ONGs a operar na área, o projecto deve apoiar-se nestas entidades e reverter ao conhecimento local.
- Podem ocorrer obstáculos culturais na livre expressão de opiniões, por exemplo, as mulheres podem não falar na presença de homens e não discordar deles publicamente, ou grupos marginalizados, como os povos indígenas ou outras minorias, podem não ser capazes / autorizados a transmitir as suas preocupações. A importância de envolver separadamente esses grupos deve ser considerada.
- O projecto deve implementar medidas para garantir que as mulheres contribuem e beneficiam das actividades económicas do projecto. Isso inclui o desenvolvimento de um Plano Local de Aquisições (para a fase de construção) que considere como as empresas pertencentes a mulheres poderão beneficiar dos processos de compras. Este plano deverá assegurar a participação efectiva e igualitária de homens e mulheres no quadro de aquisições.
- O reconhecimento a pé do traçado final na fase de pré-construção, a realizar pelos especialistas sociais, de patrimonio e ecológica, para identificar recursos sensíveis e, desta forma, evitar a sua destruição ou compensar a sua perda deve incluir representantes das comunidades locais, designadamente os Sobas e outros anciãos, pois são eles quem detém este conhecimento. Este envolvimento garantirá a mitigação dos impactes, ao mesmo tempo que criará um senso de inclusão e propriedade nas comunidades no âmbito do processo.

Os elementos de ligação do Projecto ANNA às comunidades deverão incluir homens e mulheres a fim de garantir que ambos os sexos encontram um interlocutor com que se sintam confortáveis para apresentar queixas/reclamações; estes elementos deverão ser preferencialmente provenientes das comunidades afectadas e estar familiarizados com os costumes e línguas locais.

7.2 Mecanismo de tratamento de reclamações

O processo participativo será essencial para a implementação de um PGV eficaz. No entanto, ter um mecanismo formal de queixas fornece um procedimento de suporte adicional para garantir que os GV têm acesso à solução de problemas. Além de indicar que o projecto está alinhado com suas responsabilidades em direitos humanos, o compromisso com um mecanismo de reclamação apropriado aumentará a confiança dos GV afectados e reduzirá os impactes sobre estes. O Mecanismo de Tratamento de Reclamações (MTR) constitui, assim, a um instrumento de reclamações, através do qual as pessoas e comunidades afectadas pelo projecto podem submeter suas preocupações ao(s) empreiteiro(s) e proponente do projecto, e encontrar uma forma de resolver essas reclamações. Embora seja essencial implementar este mecanismo durante a construção do projecto, é importante que ele se estenda para a sua fase de operação.

O MTR do projecto foi concebido com base nos seguintes Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (na sigla inglesa UNGPs) para medir sua utilidade e desempenho:

- **Legítimo**: credível para que as pessoas confiem e usem o MTR. Os utilizadores devem ter certeza de que, se apresentarem uma reclamação, ela será tratada de forma justa e objectiva. Tanto o procedimento adoptado quanto seus resultados são importantes para estabelecer confiança no mecanismo;
- **Acessível:** ser conhecido por todos os grupos interessados (independentemente do idioma/língua que falam, género, idade, nível de alfabetização ou posição socioeconómica) e fornecer assistência adequada para aqueles que possam enfrentar barreiras específicas ao seu acesso;
- **Previsível:** fornecer um procedimento claro e conhecido, indicando um prazo para cada etapa, clareza nos resultados e nos meios de monitorização da sua implementação;
- **Equitativo**: garantir que as partes prejudicadas tenham acesso razoável a fontes de informação, conselhos e conhecimentos necessários para se envolver no MTR. A equitabilidade também implica lidar com todas as reclamações de forma consistente e com o devido respeito pelo reclamante;
- **Transparente**: mantendo as partes envolvidas informadas sobre o progresso da sua reclamação e fornecendo informações suficientes sobre o desempenho do mecanismo para criar confiança quanto à sua eficácia para atender a qualquer interesse público. É importante que os reclamantes compreendam os prazos do procedimento, como a reclamação será tratada e os tipos de soluções que o projecto pode ou não pode fornecer. A transparência exige também o respeito pela confidencialidade e evitar exacerbar as tensões entre os diferentes grupos;
- **Compatível com direitos**: garantir que os resultados e soluções estejam de acordo com os direitos humanos reconhecidos internacionalmente. O MTR não substituirá ou prejudicará o direito do reclamante de utilizar outras vias de resolução, judiciais ou não judiciais;
- **Aprendizagem contínua**: tirar partido das lições aprendidas para melhorar o mecanismo e prevenir futuras reclamações. O MTR possibilitará que o(s) Empreiteiro(s)/proponente do projecto identifiquem tendências e padrões e tomem medidas apropriadas para reduzir o risco de recorrências.

7.2.1 Terminologia e definições

Para efeitos do MTR, consideram-se as seguintes definições:

- **Reclamante**: indivíduo, grupo comunitário ou organização que submete uma reclamação, verbal ou por escrito, em relação ao projecto ou ao(s) Empreiteiro(s);
- **Reclamação ou queixa**: qualquer expressão de insatisfação em relação às actividades do projecto/ Empreiteiro(s) que o reclamante deseja resolver. Geralmente, referem-se a incidentes, danos ou impactes específicos reais ou percebidos;
- **Disputa**: ponto de desacordo entre o projecto e uma ou mais partes prejudicadas;
- **Preocupações ou problemas**: podem ser definidos como uma pergunta, comentário, solicitação de informações ou percepções gerais que podem, ou não, estar relacionadas com um impacte ou incidente específico. Se não forem tratadas satisfatoriamente, podem transformar-se em reclamações.

7.2.2 Divulgação e sensibilização

Para um efectivo funcionamento do MTR, os procedimentos a ele associados deverão ser conhecidos pelos potenciais reclamantes e considerados legítimo para eles. Assim, o MTR e os meios para apresentar uma reclamação deverão ser amplamente divulgados na área de estudo.

Durante a fase de construção, o(s) Empreiteiro(s) deverão colocar uma placa do projecto nas áreas a intervencionar e mantê-la durante todo o período de construção. Esta placa deverá conter os números de telefone e endereço de *correio electrónico* para os quais as reclamações poderão ser apresentadas. Tendo em conta a iliteracia de muitos GV, o mecanismo deverá também ser comunicado verbalmente nas comunidades ao longo das acções de envolvimento das PI&A, para garantir que os procedimentos, as decisões e os resultados sejam compreendidos na íntegra. Durante a fase de operação, a RNT colocará uma placa de aviso em locais visiveis ao longo da faixa de servidão da linha ou em locais públicos das povoações distribuídas ao longo da sua rota. Estas placas fornecerão os detalhes de contacto (telefone e *e-mail*) onde as reclamações poderão ser apresentadas.

Com o tempo, será feita uma avaliação da eficácia dos procedimentos do MTR. Não existir nenhuma reclamação é geralmente visto como sinal menos positivo da eficácia do mecanismo, sendo mais provável que a comunidade não acredita que a apresentação de uma reclamação leve a qualquer acção ou não saiba que o mecanismo exista.

7.2.3 Procedimentos

O MTR seguirá as etapas seguintes, iniciando com a recepção da reclamação e terminando com sua resolução ou encerramento.

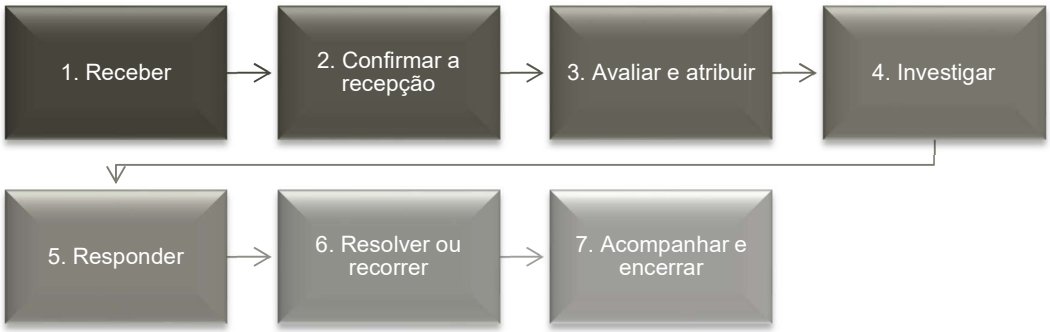

Figura 7.2: Procedimentos do mecanismo de tratamento de reclamações

1. Receber

Qualquer parte afectada pelo projecto que tenha uma crença razoável de que um projecto ou programa financiado pelo DBSA pode potencialmente resultar num risco ou impacte adverso para a saúde ou meio ambiente, pode suscitar levantar preocupação ou relatar uma reclamação verbalmente, pessoalmente, ou por meio de um representante fiável (pessoalmente ou por telefone) ou por escrito (carta ou e-mail) através de qualquer um dos seguintes canais:

- Responsável de Ligação às Comunidades (RLC) (durante a construção e operação do projecto);
- Escritório(s) local(ais) do(s) Empreiteiro(s) (durante a construção do projecto);
- Escritório local da RNT (durante a operação do projecto).
- Gestor de Reclamações do DBSA: Libby Dreyer, Tel: +27 82 888 6258 / +27 11 313 3507, E-Mail: libbyd@dbsa.org ; ou
- https://www.dbsa.org/EN/About-Us/ContactUs/Pages/default.aspx

As preocupações ou queixas devem ser genuínas e ser apresentadas de boa fé. Ao relatar uma preocupação ou queixa, é importante que o reclamante forneça informações suficientes que possibilitem uma investigação completa. Quando uma reclamação verbal ou escrita é recebida, o RLC ou o Representante Ambiental (RA) do projecto faz o respectivo registo no formulário de reclamações com o máximo de detalhes possível (data, hora, nome do reclamante, detalhes de contacto, meios preferenciais de contacto, natureza da reclamação). O formulário devidamente preenchido é encaminhado ao Coordenador de reclamações, que atribui um número de registo e insere a reclamação no banco de dados de reclamações.

2. Confirmar a recepção:

Após o registro da reclamação, os reclamantes deverão receber a confirmação de que a mesma deu entrada no sistema. Para o efeito, o Coordenador de reclamações prepara uma carta de aviso de recepção, indicando também as próximas etapas e respectivos prazos. O RLA procede à entrega da carta ao reclamante ou seu representante (pessoalmente), explicando verbalmente o seu conteúdo.

Esta etapa ocorrerá entre 24 a 48 horas após a recepção da reclamação.

3. Avaliar e atribuir:

O Coordenador de reclamações realiza uma triagem preliminar da reclamação para determinar se a mesma: (i) constitui uma reclamação (e não uma preocupação ou problema); (ii) se está relacionada com as actividades do projecto ou se precisa ser encaminhada para terceiros; ou (iii) se envolve uma denúncia sobre a violação de direitos humanos ou constitui uma possível actividade criminosa. As

reclamações fora do âmbito do MTR deverão ser encaminhadas para a entidade com ou nível apropriado para lidar com diferentes processos.

Classificar as reclamações em função do seu nível de severidade ("baixa", "moderada" ou "alta") poderá ajudar na identificação rápida das acções necessárias para lidar com a reclamação na proporção do seu impacte potencial.

Conduzir uma avaliação rápida da reclamação (entre 24 a 48 horas) poderá ajudar a resolver satisfatoriamente problemas menores, para que a sua severidade não aumente. Também poderá evitar a necessidade de uma investigação e, se possível, encerrar a reclamação. No entanto, se a avaliação indicar que a reclamação é complexa ou que os fatos são menos claros, deverá ser iniciada uma investigação no terreno. Esta investigação deverá permitir obter evidências para avaliar a reclamação e atribuir a sua resolução ao departamento com conhecimento técnico para o efeito.

4. Investigar:

Dependendo da natureza da reclamação, a investigação a conduzir poderá envolver o contributo de especialistas e deverá considerar as medidas necessárias para aumentar a fiabilidade da apuração de factos:

- A investigação será conduzida o mais rápido possível e os resultados / plano de acção comunicados ao reclamante dentro de três semanas (15 dias úteis);
- Idealmente, os investigadores deverão encontrar-se pessoalmente com o reclamante, incentivando que o mesmo se faça acompanhar pelo seu representante;
- Considerar a utilização de intérpretes para evitar mal-entendidos;
- Documentar os factos: a equipa de investigação deverá preparar um relatório sucinto sobre a recolha de informação e os resultados da investigação para garantir que a resposta seja totalmente documentada; e
- Garantir a coordenação entre a equipa de investigação e o reclamante: os reclamantes deverão ser mantidos informados sobre o progresso da investigação. Se a resposta à reclamação não puder ser dada dentro do período estabelecido, deverá ser fornecido ao reclamante um prazo actualizado.

5. Responder:

Os resultados da investigação da reclamação serão analisados nas reuniões mensais do projecto e permanecerão activos até seja resolvida e fornecida uma resposta oficial ao reclamante. A investigação conduzida informará se:

- A reclamação não está relacionada com as actividades do projecto. Neste caso, o reclamante é informado (outras vias possíveis de resolução podem ser sugeridas) e a reclamação é registrada como encerrada;
- Existem evidências que demonstram que a reclamação é falsa. O reclamante é informado dos resultados da investigação que suportam esta afirmação e a reclamação é registrada como encerrada;
- A reclamação é considerada infundada. O reclamante é informado dos resultados da investigação e outras vias possíveis de resolução podem ser indicadas;
- A reclamação precisa de ser resolvida. É importante verificar se a resolução proposta aborda a origem da reclamação para minimizar possíveis recorrências. Também é importante verificar se a resolução proposta está alinhada com os direitos humanos do reclamante e que a sua resolução não viola os direitos de terceiros.

  Nalguns casos, a resolução proposta deverá ser discutida com o reclamante, em vez de anunciar unilateralmente o veredicto, para que o reclamante possa ter a oportunidade de

aceitar ou rejeitar o que lhe é proposto ou oferecer uma alternativa para discussão. O diálogo e a negociação deverão ocorrer numa base igualitária (ou seja, o reclamante deverá poder fazer-se acompanhar do seu representante nas discussões sobre a resposta à investigação). Se a resposta for rejeitada, poderá ser iniciado outro processo de resolução.

O acordo final deverá ser feito verbalmente e por escrito, especificando o prazo determinado, acordado por ambas as partes, e deverá permanecer confidencial. No entanto, o próprio reclamante poderá optar por tornar o resultado público.

- Se o feedback dentro de três semanas (15 dias úteis) não é possível: a pessoa ou comunidade interessadas são notificadas do motivo do atraso.

A norma NSAS2 do DBSA (*Consulta Pública e Envolvimento das Partes Interessadas*) prevê a possibilidade do reclamante apresentar a sua reclamação directamente ao DBSA, quando considera que a resposta dada pelo projecto/ empreiteiros(s) não é adequada, seguindo os procedimentos descritos no sítio de internet desta entidade[1]. Estes procedimentos deverão desta forma ser também partilhados com as partes interessadas, para que possam seguir a abordagem correcta se tal situação vier a surgir.

6. Resolver ou recorrer:

O MTR deverá considerar um mecanismo de recurso para os casos em que não haja acordo entre o reclamante e o projecto. Se o acesso ao processo judicial for complexo, muito dispendioso ou indisponível, o projecto/ empreiteiro(s) e o reclamante poderão recorrer, por mútuo acordo, a negociações facilitadas por um terceiro neutro (profissional ou organização de mediação, uma Organização Não Governamental - ONG, um advogado ou outra figura local, nacional ou internacional respeitada). As conclusões não serão vinculativas para nenhuma das partes e não impedirão que uma das partes prossiga para uma acção legal.

7. Acompanhar e encerrar:

A implementação da resposta de resolução deverá ser monitorizada (poderão ser necessários ajustes para garantir que a origem da reclamação seja efectivamente resolvida e que os resultados estejam consistentes com o acordado com o reclamante).

O encerramento da reclamação ocorre após a verificação da implementação da resolução acordada. Os resultados deverão ser documentados e a avaliação do processo pelas partes deverá ser solicitada (formulário de encerramento). Mesmo quando um acordo não é alcançado, é importante encerrar o caso.

Realizar o acompanhamento e o encerramento pode ajudar a manter a confiança do reclamante. Sugere-se que o processo de tratamento da reclamação ocorra dentro de 30 dias após a recepção da reclamação.

[1] http://www.dbsa.org/EN/InvestorRelations/Pages/Sustainability.aspx

8 Monitorização e Avaliação do Plano

Este capítulo descreve o plano de monitorização e avaliação que será realizado como parte da implementação do PGV.

Monitorizar e avaliar fortalecerão a capacidade do projecto/ empreiteiro(s) para garantir a eficácia, eficiência e relevância das acções implementadas, facilitando: (i) a introdução oportuna de medidas correctivas e de ajuste/adaptação; e ii) a avaliação dos impactes das actividades do projecto. Apoiará, ainda, o projecto/ empreiteiro(s) na compreensão do modo mais eficiente para resolver problemas e alcançar objectivos, ou seja, melhorar o desempenho do PGV.

8.1 Objectivos de monitorização

A monitorização do PGV tem o objectivo de verificar se:

- As acções e compromissos descritos no plano são implementados integralmente e dentro dos prazos estipulados;
- As acções previstas permanecem alinhadas com os requisitos do DBSA e do IFC e, quando detectadas não conformidades, são aplicadas acções correctivas eficazes;
- As acções são eficazes para alcançar resultados consistentes com os definidos no PGV (ou seja, ampliar os benefícios socioeconómicos gerados pelo projecto, compensar os GV afectados por potenciais perdas de recursos naturais e garantir o envolvimento dos GV);
- As reclamações apresentadas pelos GV são acompanhadas e, quando necessário, são aplicadas acções correctivas apropriadas;
- Os relatórios regulares de progresso desenvolvidos para manter a gestão do projecto informam adequadamente os GV afectados e outras partes interessadas sobre o progresso do plano e problemas reportados.

8.2 Indicadores de desempenho

A monitorização do PGV pressupõe a construção de um conjunto de indicadores (variáveis quantitativas ou qualitativas), que permitem a avaliação das acções implementadas. Os indicadores, apresentados na Tabela 8.1, dividem-se entre:

- **Indicadores de entradas (ou progresso)**: medem se as entradas (*inputs*) estão a ser efectuadas de acordo com o cronograma e conforme definido no VGP. *Inputs* podem ser serviços, recursos ou bens que contribuem para alcançar os resultados e, finalmente, os resultados desejados;
- **Indicadores de saída (ou desempenho)**: medem os resultados directos das entradas;
- **Indicadores de resultados (impacte)**: avaliam a eficácia das entradas e saídas do PGV na consecução dos objectivos do plano. Os resultados geralmente não são imediatamente evidentes.

Tabela 8.1: Monitorização do plano de grupos vulneráveis

Acção	Indicador	Meios de verificação	Periodicidade
Implementação do PGV	N.º de recursos humanos afectos à equipa do PGV	Contractos	Trimestral
	N.º de acções previstas no PGV implementadas (Tabela 6.1)	Relatório de progresso	Trimestral
	Orçamento executado na implementação do PGV	Relatório de progresso	Trimestral
	N.º de actividades de envolvimentos relacionadas com o PGV	Folhas de registo	Mensal
	N.º de reclamações recebidos relacionadas com o PGV	Formulário de reclamação	Mensal
Programa de Emprego Local	Meios utilizados para divulgar o programa	Anúncios; Reuniões com OLC Folhas de registro	Trimestral
	N.º de GV empregados (por género)	Contractos Folhas de registo de empregados	Trimestral
	Nível de satisfação dos GV empregados	Inquérito de satisfação	Bianual
Programa Água	N.º de sistemas de abastecimento de água construídos	Relatório de progresso	Trimestral
	N.º de GV beneficiados	Relatório de progresso	Trimestral
	Nível de satisfação dos utilizados dos sistemas	Inquérito de satisfação	Bianual
Programa Comunitário de Educação e Sensibilização	N.º de actividades de educação e sensibilização implementadas	Folhas de registo das actividades de educação e sensibilização	Trimestral
	N.º de participantes envolvidos nas actividades (por actividade e por género)	Folhas de registo das actividades de educação e sensibilização	Trimestral
	% de GV que entendem os riscos associados à presença de trabalhadores não locais	Inquérito aos GV; Folhas de registo das actividades de educação e sensibilização	Trimestral
	% de GV que entendem os riscos associados à circulação de máquinas e veículos e actividades do projecto	Inquérito aos GV; Folhas de registo das actividades de educação e sensibilização	Trimestral
	% de GV que sabem os comportamentos que devem adoptar para evitar os riscos	Inquérito aos GV; Folhas de registo das actividades de educação e sensibilização	Trimestral
	N.º acidentes relacionados com as actividades do projecto	Inquérito aos GV; Formulário de reclamação	Trimestral
	N.º conflitos registados entre os trabalhadores afectos ao projecto e os GV	Inquérito aos GV; Formulário de reclamação	Trimestral
	N.º novos casos de doenças (sexuais e contagiosas) e de gravidezes indesejadas identificadas durante a construção do projecto	Inquérito aos GV; Formulário de reclamação	Trimestral

Acção	Indicador	Meios de verificação	Periodicidade
Envolvimento dos GV	N.º participantes nas actividades de envolvimento relacionadas com o PGV (por actividade e por género)	Folhas de registo das actividades de envolvimento das PI&A	Trimestral
Mecanismo de tratamento de reclamações	% de GV que entendem os procedimentos para apresentar uma reclamação	Folhas de registo das actividades de envolvimento das PI&A	Trimestral
	N.º de reclamação (relacionadas com o PGV) resolvidas satisfatoriamente	Formulário de reclamação Formulários de encerramento	Trimestral

8.3 Documentação

Os resultados das acções do PGV serão reflectidos nos relatórios de progresso trimestrais, que permitirão a quantificação e a verificação de indicadores, bem como a avaliação do plano. O Empreiteiro/ a RNT preparará relatórios semestrais de monitorização para enviar ao SAPP/ DBSA para revisão.